



Respeito, Diálogo e Trabalho

**Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2020-004 FMS**

O Município de ITUPIRANGA, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. A administração municipal deixa de adotar a forma eletrônica, visto que não dispõe de recursos técnicos capazes de realizar o presente certame na forma de Pregão Eletrônico. Para quaisquer informações o interessado deverá apresentar – se à CPL, no horário das 08h00min às 12h00min, sito Av. 14 de Julho, 12, Centro, Itupiranga-PA.

**RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO**

**LOCAL: AV. 14 DE JULHO, 12 - CENTRO - ITUPIRANGA - PA**

**DIA: 22/01/2020 HORÁRIO: 08:00 HORAS NA SEDE DE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.**

1. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo endereço e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão Presencial, com respeito ao (à):

2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão Presencial;

2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a adjudicação do objeto à licitante vencedora;

2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão Presencial.

3. As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço acima citado ou pelos telefones, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do Pregoeiro ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

**DA LEGISLAÇÃO**

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão Presencial;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - LC 123/2006, de 14 de dezembro de 2006,

6.5 - LC 147/2014, de 07 de agosto de 2014,

6.6 - Decreto Federal nº 3555/2000 de 08 de Agosto de 2000

6.7 - Decreto Federal nº 8.538/2015 de 06 de outubro de 2015.

6.8 - Demais legislações em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão: modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

**Tiago Pereira Costa**  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Respeito, Diálogo e Trabalho

## Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

7.2 - Bens e Serviços Comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora: Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão Presencial.

**CONDIÇÕES DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E MEDICAMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, FARMÁCIA BÁSICA E CORRELATA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA.**

8. As quantidades são estimadas e não constitui qualquer compromisso futuro para contratação, devendo ser entregues apenas as quantidades solicitadas pela SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, de acordo com a necessidade da mesma, nos locais determinadas nas ordens de compras ou serviços.

#### DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão Presencial quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial;( PESSOA JURÍDICA)

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO;

9.3 - será admitida a participação de consórcios, desde que atendidas às condições previstas no Art. 33, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e nas estabelecidas neste Edital;

9.4 - Conforme Lei Complementar Federal nº 123, de 14/06/2006, e ainda conforme Artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, que preceitua o seguinte:

**I** – Os Itens cujo valor seja de até 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.(PESSOA JURIDICA)

**II** - Deverá estabelecer, em certames para Prestação dos serviços de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (PESSOA JURIDICA)

Conforme Art. 8º do Decreto Federal 8.538/2015, caso não haja vencedor para as cotas reservadas, estas poderão ser adjudicadas ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

10 – Pessoa ( PESSOA JURÍDICA), na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, não tendo sido ainda reabilitadas; ( PESSOA JURÍDICA)

10.1 – ( PESSOA JURÍDICA) sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

10.2 - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

#### DO PROCEDIMENTO (PESSOA JURÍDICA)

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e Equipe de apoio iniciarão a sessão recebendo dos interessados os documentos para o credenciamento, bem como, os envelopes contendo a proposta e documentos de habilitação, juntamente com as declarações exigidas para esse fim.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação até o termino do credenciamento.

12.1 - serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 105 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.



**Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Diálogo e Trabalho

13. No horário indicado para início do Pregão Presencial, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar o Pregoeiro documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão Presencial:

13.1 - somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior:

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço.

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

**Observação:** Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão Presencial.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados:

15.1 - a desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

16. - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

18. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, salvo as exceções contidas na Lei complementar nº 123/2006 e art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

19. Caberá o Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão Presencial:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão Presencial à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o Município, após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão Presencial;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, o processo relativo a este Pregão Presencial, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA caberá:



Respeito, Diálogo e Trabalho

## Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

20.1 - adjudicar e homologar os resultados deste Pregão Presencial, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do Pregoeiro;

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente:

21.1 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão Presencial.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão Presencial, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação:

25.1 - nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão Presencial e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão Presencial:

a) nesse caso, a adjudicação caberá o Pregoeiro.

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado:

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

28.1. Após concluída a licitação e assinada a ata, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

#### **DO CREDENCIAMENTO (PESSOA JURÍDICA)**

29. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se o Pregoeiro para efetuar seu credenciamento.

29.1 - considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante a apresentação dos documentos relacionados.

30. São obrigatórios para o credenciamento, os documentos mencionados nas alíneas conforme abaixo relacionados:

a) Cópia autenticada do estatuto ou contrato social/ato constitutivo, quando o representante for sócio e o documento mencionar os poderes para representar a empresa no certame;(PESSOA JURÍDICA)



**Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Respeito, Dialogo e Trabalho**

Obs.: apresentar todas as alterações ou a última alteração consolidada devidamente registrada na Junta Comercial.

- b) Cópia autenticada do documento de identificação do representante legal; (PESSOA JURÍDICA)
- c) Procuração ou documento equivalente (Modelo de Credenciamento - ANEXO III - Modelo a), devidamente reconhecida a firma do outorgante em Cartório, quando a pessoa a ser credenciada não for sócia da empresa, com poderes para manifestar-se em qualquer fase do Pregão Presencial, dando plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão Presencial; (PESSOA JURÍDICA)
- d) Declaração de habilitação e recebimento do edital e seus anexos, conforme Anexo III - modelo (C) em papel timbrado da empresa licitante. (PESSOA JURÍDICA)

**30.1** - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

A) - O representante legal da licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos acima relacionado, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão Presencial:

B) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, impedido de se manifestar durante a sessão, também não poderá manifestar a intenção de recurso, e será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

C) - Os documentos exigidos para o credenciamento deverão ser apresentados, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio a partir do original, caso seja autenticado pelo Pregoeiro deverá ser feito até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação, não sendo aceito, em hipótese alguma documentos em cópias simples.

D) - Cartão de CNPJ.

**30.2** - As microempresas e empresas de pequeno porte, para que usufruam dos benefícios nos termos do que dispõem os Artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar junto à documentação de credenciamento, fora de qualquer envelope:(PESSOA JURÍDICA)

a) Declaração, sob as penas da Lei, que a empresa cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando APTA a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, inexistindo impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da referida Lei conforme Anexo III - Modelo (B) em papel timbrado da empresa licitante; (PESSOA JURÍDICA)

b) Certidão simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento de ME ou EPP com a data de expedição no máximo até 60 (sessenta) dias da data de abertura deste certame. (PESSOA JURÍDICA)

Obs. As empresas que deixaram de apresentar os documentos solicitados nas alíneas (A e B), as mesmas não ficaram impedidas de se credenciar, apenas deixarão de usufruir os benefícios de ME e EPP. (PESSOA JURÍDICA)

**DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (PESSOA JURÍDICA)**

**31.** Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-004-FMS

ENVELOPE PROPOSTA



Respeito, Dialogo e Trabalho

**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PROPONENTE

FONE.

RESPONSAVEL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-004-FMS

ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE

FONE.

RESPONSAVEL.

**DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA (PESSOA JURÍDICA)**

32. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, com as seguintes informações:

32.1 - Emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas; .(PESSOA JURIDICA)

32.2 - Fazer menção ao número deste Pregão Presencial e conter a razão social da licitante, o CNPJ, Inscrição Estadual, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço completo com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento; .(PESSOA JURIDICA)

32.3 - Conter o nome, estado civil, número do CPF e do documento de Identidade (RG, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), endereço e cargo na empresa, todos na carta proposta, da pessoa que ficará encarregada do contrato e outros documentos quando for necessário. .(PESSOA JURIDICA)

32.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 36 e 37: .(PESSOA JURIDICA)

32.4.1- No silêncio quanto aos referidos prazos, os especificados no edital serão considerados como aceitos pela proponente. .(PESSOA JURIDICA)

32.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e o global da proposta; .(PESSOA JURIDICA)

33. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvada apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

33.1 - serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar;

33.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

33.3 Sob pena de desclassificação, as empresas deverão apresentar dentro do envelope a proposta eletrônica através de mídia (pen drive )juntamente com a proposta impressa, conforme modelo disponibilizado pela CPL.

33.4 A planilha eletrônica não poderá ser alterada em nenhuma hipótese o seu formato original, apenas preenchido os campos que estiverem na cor cinza (valor unitário e marca), pois com a sua alteração o sistema usado para a realização dos certames não reconhecerá a proposta, prejudicando assim o andamento do pregão presencial.

**DOS PREÇOS (PESSOA JURÍDICA)**

34. A licitante deverá indicar o preço unitário e o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Trabalho

trata o Anexo I. (PESSOA JURIDICA)

35. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos:

35.1 - a cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante;

**DOS PRAZOS (PESSOA JURÍDICA)**

36. A licitante vencedora ficará obrigada a executar os serviços ou fornecer os produtos, conforme a necessidade e o interesse do Município, após o recebimento da Ordem de Serviço ou ordem de compra, acompanhada da Nota de Empenho, expedida pelo servidor designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA;

37. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

37.A- Prazo para a entrega dos produtos será de 3 dias uteis após o recebimento da ordem de compras.

38. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

39. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, esta poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

40. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação do artigo anterior ou a prorrogação da convocação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

**DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS (PESSOA JURÍDICA)**

41. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

42. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

43. Não se admitirá proposta que apresentar preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

44. O Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

45. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (PESSOA JURÍDICA)**

46. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

46.1 Apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

46.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão Presencial.

**DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (PESSOA JURÍDICA)**

47. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Trabalho

aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

48. Feito isso, O Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

49. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, O Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.

Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço:

49.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço ofertado.

50. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

51. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

51.1 - Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para o fornecimento ou/ execução dos serviços;

51.2 - Mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço);

51.3 - Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

51.4 - Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias:

a) na ocorrência das situações previstas nos subitens 51.3 e 51.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

52. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

Obs. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, quando o processo for por l

ote, no prazo máximo de 2(dois) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto da licitação, planilha analítica de composição de preços unitários para formação de cada ITEM adjudicado.

**DO DESEMPATE (PESSOA JURÍDICA)**

53. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, ressalvados os casos de benefícios concedidos às ME, EPP e Cooperativas pela LC-123/06 e LC-147/014 e Decreto Federal 8.538/2015.

**DA DOCUMENTAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)**

54. Para habilitar-se, as empresas deverão apresentar a documentação abaixo, dentro do prazo de validade, em 01 (uma) via, que deverá estar dentro de um único envelope, e conter os seguintes documentos:

**54.1 - HABILITAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)**

54.1.1 - Cédula(s) de identidade(s) do(s) representante(s) legal(is) da empresa; .( PESSOA JURIDICA)

54.1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual; .(PESSOA JURIDICA)

54.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ( PESSOA JURIDICA)

54.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; .( PESSOA



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Diálogo e Trabalho

JURIDICA)

54.1.4.5 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); ( PESSOA JURIDICA)

54.1.4.6 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de

Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)). ( PESSOA JURIDICA)

54.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**Observação:** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (PESSOA JURÍDICA)**

54.6 - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação; (PESSOA JURÍDICA)

54.7 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação; (PESSOA JURÍDICA)

54.8 - Alvará de Licença e Funcionamento; (PESSOA JURÍDICA)

54.9 - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio da empresa ou da sede da licitante, na forma da lei; (PESSOA JURÍDICA)

54.9.1 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Federal, a certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal; (PESSOA JURÍDICA)

54.9.2 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, a certidão negativa de débitos de tributos estaduais; (PESSOA JURÍDICA)

54.9.3 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de débitos de tributos municipais, do domicílio ou sede do licitante; (PESSOA JURÍDICA)

54.9.4 - Certidão negativa de débitos do Município de ITUPIRANGA – PA; (PESSOA JURÍDICA)

54.10 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; (PESSOA JURÍDICA)

54.11 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho; (PESSOA JURÍDICA)

54.12 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "d"; (PESSOA JURÍDICA).

54.12-A- Comprovação da Autorização de Funcionamento da licitante junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) AFE

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA: (PESSOA JURÍDICA)**

54.13 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.



Respeito, Diálogo e Trabalho

## Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

54.14- a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastro reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

54.15- se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

**Observações:** serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações/amostras contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial; e ou
- publicados em jornal de grande circulação;

2) sociedades limitada (LTDA):

- fotocópia do Balanço e das demonstrações/amostras Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do livro diário.

3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 123/03 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- fotocópia do Balanço e das demonstrações/amostras Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do livro diário.

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado do termo de abertura do Livro Diário.

5) o balanço patrimonial e as demonstrações/amostras contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6) Apresentar CRP - Certidão de Regularidade Profissional do Contador responsável válida.

54.16 - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

54.16. A - Certidão simplificada da Junta Comercial Específica com a data de expedição no máximo até 60 (sessenta) dias da data de abertura deste certame.

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

54.17- Atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto deste Pregão Presencial.

54.18- Os atestados emitidos deverão estar acompanhados de cópias autenticadas de contratos ou notas fiscais, comprovando a



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Diálogo e Trabalho

execução dos serviços.

55. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

56. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

57. As declarações relacionadas na Condição deste edital deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem. (PESSOA JURÍDICA)

58. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 57 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se O Pregoeiro assim vier a exigir.

59. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar: (PESSOA JURÍDICA)

59.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e CPF com o endereço respectivo: (PESSOA JURÍDICA)

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; (PESSOA JURÍDICA)

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. (PESSOA JURÍDICA)

59.2 - datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor: (PESSOA JURÍDICA)

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

60. Os documentos exigidos neste Pregão Presencial deverão ser apresentados, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo Pregoeiro e equipe de apoio a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação:

60.1 - serão aceitas somente cópias legíveis;

60.2 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

60.3 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

61. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

62. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, O Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório:

62.1 - serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

62.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

**DO TIPO DE LICITAÇÃO**

63. Trata-se de licitação do tipo menor preço por itens conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

**DO DIREITO DE PETIÇÃO**

64. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

64.1 - julgamento das propostas;

64.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

64.3 - outros atos e procedimentos.

65. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão Presencial,



Respeito, Dialogo e Trabalho

## Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo O Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.

66. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do Pregoeiro, caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

67. O recurso será recebido por memorial dirigido o Pregoeiro, praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis:

67.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão Presencial;

67.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos:

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

68. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

69. Caberá o Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro.

70. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Saúde para poder adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

71. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio:

71.1 - a licitante deverá comunicar o Pregoeiro o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto ao Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.

#### DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

72. O fornecimento ou/ execução dos serviços correspondente ao objeto será adjudicado e homologado por ITENS, depois de atendidas as Condições deste Edital.

#### DO TERMO DE CONTRATO

73- Os fornecedores de produtos e serviços incluídos no pregão presencial estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na proposta de preços.

74- Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de regularidade de tributos Federais, Estaduais e Municipais, sob pena de a contratação não se concretizar. (PESSOA JURÍDICA)

75- Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

76- O fornecedor dos produtos e serviços deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

77- Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

78- Se o fornecedor vencedor do certame, recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

79- Os contratos administrativos de que trata este edital pregão presencial, regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições previstos na Lei 8.666/93 e alterações.

80- Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.



Respeito, Diálogo e Trabalho

## Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

81- Os contratos decorrentes deste pregão presencial devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.

82- Os contratos originados deste pregão deverão conter objeto e seus elementos característicos, regime de execução e forma de pagamento, conter preços, prazos, critérios para reajustamento e atualização quando for o caso.

#### DA RESCISÃO

83- Os contratos poderão ser rescindidos mediante o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme os casos previstos na Lei 8.666/93.

#### DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

84. O prazo de vigência do contrato fica até 31/12/2020, restrito aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

84.1- A vigência do contrato, havendo interesse da administração, concordância do contratado, poderá ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93

#### DOS ENCARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA - PA E DA LICITANTE VENCEDORA

85. Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA:

85.1 - proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Pregão Presencial;

85.2 - rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ou produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela licitante vencedora;

85.3 - efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

85.4 - permitir acesso dos colaboradores da licitante contratada às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA para execução dos serviços ou entrega dos produtos;

85.5 - impedir que terceiros forneçam ou/ executem os serviços objeto deste Edital;

85.6 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

85.7 - solicitar, por intermédio de ordem de serviço ou ordem de compra, a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, objeto deste Edital

85.8 - comunicar à licitante contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, interrompendo imediatamente a execução, se for o caso;

85.9 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar a execução dos serviços ou fornecimento dos produtos, por intermédio do servidor designado;

85.10 - exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta referente a este Pregão Presencial.

86. Caberá à LICITANTE VENCEDORA:

86.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUPIRANGA.



Respeito, Diálogo e Trabalho

## Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 86.3 - Fornecer os produtos ou entregar os serviços do objeto da Ordem de serviços ou ordem de compras, de acordo com a necessidade e o interesse da SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, após o recebimento da Ordem de compra e ou/Serviço;
- 86.4 - Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, como também a movimentação dos materiais até as dependências destino, não sendo a Prefeitura Municipal de Itupiranga responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte dos mesmos.
- 86.5 - Refazer os serviços ou substituir os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Departamento de Compras, todo e qualquer serviços ou produto que apresente especificações que diferem das estabelecidas no Anexo I deste Edital;
- 86.6 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUPIRANGA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na má execução dos serviços ou mal fornecimento de produtos do objeto deste Pregão Presencial;
- 86.7 - Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 86.8 - Iniciar os serviços ou fornecer os produtos nos prazos, nas condições e locais indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;
- 86.9 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUPIRANGA;
- 86.10 - Comunicar com o servidor designado pela SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUPIRANGA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 86.11 - Proibir a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUPIRANGA durante a vigência do contrato.
- 86.12 - se manter, durante toda a execução dos serviços ou entrega dos produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

#### DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

- 87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUPIRANGA;
- 87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando a execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUPIRANGA;
- 87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a execução das obrigações pactuadas, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 87.4 - assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão Presencial;
- 87.5 - Assumir a responsabilidade de executar os serviços ou de fornecer os produtos conforme as exigências pactuadas por intermédio desse processo.
88. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento para SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, nem poderá onerar o objeto deste Pregão Presencial, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUPIRANGA.

#### DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte.
90. é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUPIRANGA.



Respeito, Diálogo e Trabalho

## Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

90.1 É expressamente proibida, sob nenhuma hipótese, a terceirização do objeto desse processo por parte da LICITANTE VENCEDORA.

91. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade, salvo se houver prévia autorização da SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUPIRANGA.

#### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

92. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos ou execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados:

92.1 - o acompanhamento e a fiscalização da consistem na verificação da conformidade dos serviços ou produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do objeto, seguindo diretrizes da SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUPIRANGA.

93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUPIRANGA em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

94. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUPIRANGA durante o período de vigência contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### DA ATESTAÇÃO

95. A atestação das faturas correspondentes a execução dos serviços caberá ao Ordenador de Despesa da SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUPIRANGA ou ao servidor designado para esse fim.

#### DA DESPESA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

96. As despesas originadas deste pregão presencial correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1420.103020013.2.041 Media e Alta Complexidade-Mac, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2020 Atividade 1420.103010015.2.038 Manutenção da Atenção Básica-PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2020 Atividade 1420.103020013.2.041 Media e Alta Complexidade-Mac, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

#### DO PAGAMENTO

97. Executadas e aceitas as entregas, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal, medição e Certidões no Protocolo da SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, situada na Avenida 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga - PA, para fins de pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, a partir do 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente, conforme planejamento e disponibilidade financeira. As notas deverão ser entregues entre 15 a 30 de cada mês:

97.1 - Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pela SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, em se tratando de empresas declaradas como ME ou EPP no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

98. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativa à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

99. À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados ou fornecimento dos produtos que não estiverem em acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

100. A SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUPIRANGA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão Presencial.

101. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Diálogo e Trabalho

isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento:

**101.1** - Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

**102.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUPIRANGA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**102.1** - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**103.** As alterações contratuais poderão ser realizadas de acordo com a necessidade da administração, desde que atendido os requisitos do Art. 65 da Lei 8.666/93.

**DAS PENALIDADES**

**104.** Pela inexecução total ou parcial do objeto, resultante deste Pregão Presencial, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUPIRANGA, poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

**I - Advertência**, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II - multa de 0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III - multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor dos materiais não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**105** - As multas previstas nos incisos **II** e **III** desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pelo Município.

**106.** Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

**106.1** - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Presencial;

**106.2** - não mantiver a proposta, injustificadamente;

**106.3** - comportar-se de modo inidôneo;

**106.4** - fizer declaração falsa;

**106.5** - cometer fraude fiscal;



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Trabalho

106.6 - falhar ou fraudar na execução das ordens de compras ou serviço;

106.7 - não aceitar a ordem de compras;

106.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

106.9 - apresentar documentação falsa.

107. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

108. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUPIRANGA em relação a um dos eventos arrolados nas condições 105 e 106, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

109. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUPIRANGA poderá ser aplicado à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

110. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

111. Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

112. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão Presencial, conforme Art. 21 § 4º da Lei 8.666/93 que preceitua o seguinte:

113- "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas".

114. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada o Pregoeiro junto ao Setor de Licitação, logo após ter sido protocolizada junto ao Setor de Licitação da SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUPIRANGA.

115. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

**DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

116. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento ou execução dos serviços do objeto deste Pregão Presencial.

117. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Setor de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, localizada na Avenida 14 de Julho, 12 Centro, ITUPIRANGA - PA, no horário e expediente (das 8:00 hs às 12:00 hs), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

**DO PREGÃO PRESENCIAL**

118. À critério da SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUPIRANGA este Pregão Presencial poderá:

119 - ser anulado se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

120 - ser revogado, a juízo da SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUPIRANGA se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

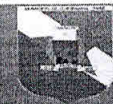
121 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da SECRETARIA DE SAÚDE DE ITUPIRANGA.

122. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão Presencial:

123 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Trabalho

- 124 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e  
125 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**DOS ANEXOS**

126. São partes integrantes desta Minuta de Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Relação dos itens com as especificações;

**ANEXO II** - Termo de referencia;

**ANEXO III** - Modelos de declarações:

- a)- Modelo de Documento de Credenciamento;
- b)- Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno porte;
- c)- Declaração de habilitação e recebimento do edital e anexos e concordância com edital;
- d)- Declaração de que não emprega Menor;
- e)- Modelo de Carta Proposta;

**ANEXO IV** – Minuta do contrato

**DO FORO**

127. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Itupiranga, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itupiranga de 07 de Janeiro de 2020.

**Tiago Pereira Costa**  
Pregoeiro

**Tiago Pereira Costa**  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019

**Prefeitura Municipal de Itupiranga**



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO I  
RELAÇÃO DOS ITENS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-004-FMS

#	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	AZATIOPRINA 50MG		COMPRIMIDO	2.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
2	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA,DESCARTAVEL C/ 100		PACOTE	300,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
3	ACEBROFILINA ADULTO		FRASCO	600,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
4	ACEBROFILINA INFANTIL		FRASCO	600,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
5	ACETATO DE BETAMETAZONA 3MG/ML + FOSFATO DE BETAMETAZONA 3MG/ML		AMPOLA	2.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
6	ACETAZOLAMIDA 250MG		COMPRIMIDO	10.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
7	ACICLOVIR 200MG		COMPRIMI	17.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
8	ACICLOVIR 50 MG CREME		UNIDADE	3.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
9	ACIDO ACETIL-SALICILICO 100 MG		COMPRIMIDO	50.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
10	ACIDO ACETIL-SALICILICO 500 MG		COMPRIMIDO	10.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
11	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML (VIT.C)		AMPOLA	23.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
12	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML		FRASCO	2.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
13	ACIDO FOLICO 5MG		COMPRIMIDO	75.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
14	ACIDO FOSFORICO 37% KIT C/3		KIT	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
15	ACIDO SALICILICO 5% POMADA		BISNAGA	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
16	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML		AMPOLA	3.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
17	ACIDO URICO		KIT	60,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
18	ADAPTADOR PARA COLETA A VACUO		UNIDADE	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
19	AGUA DESTILADA 5L		LITRO	300,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
20	AGUA DESTILADA P/ INJECAO 10ML		BISNAGA	30.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
21	AGUA OXIGENADA 1LT 10 VOL		FRASCO	750,00	0,00	0,00

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

Valor total do produto por extenso:						
22	AGULHA DE RAQUI 25X3,5 1/2		CAIXA	150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
23	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/ 100		CAIXA	1.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
24	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA C/100		CAIXA	1.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
25	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5		CAIXA	250,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
26	AGULHA HIPODERMICA 25 X 08 C/ 100		CAIXA	300,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
27	AGULHA HIPODERMICA 30 X 07 C/100		CAIXA	300,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
28	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X7 C/100 UNID		CAIXA	300,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
29	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CALIBRE 30X8 C/100		CAIXA	300,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
30	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CALIBRE 40X12 C/100		CAIXA	300,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
31	AGULHA PARA COLETA AVACUO		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
32	ALAVANCA 2		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
33	ALAVANCA CURVA DIREITA		KIT	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
34	ALAVANCA CURVA ESQUERDA		KIT	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
35	ALAVANCA N1 L		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
36	ALAVANCA N1 R		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
37	ALAVANCA RETA		KIT	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
38	ALBENDAZOL 40 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL		COMPRIMIDO	45.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
39	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL		FRASCO	10.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
40	ALCOOL 70% C/ 12		CAIXA	356,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
41	ALCOOL 96% C/12		CAIXA	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
42	ALCOOL ACETONA		LITRO	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
43	ALCOOL ACIDO		FRASCO	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

44	ALCOOL IODADO 0,1 % C/12		CAIXA	60,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
45	ALENDRONATO DE SODIO 70MG		COMPRIMIDO	5.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
46	ALEOLEX CURATIVO		FRASCO	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
47	ALGODAO HIDROFILO ROLO 500G		ROLO	600,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
48	ALGODAO ORTOPEDICO 10C/M C/12 ROLOS		PACOTE	1.200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
49	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM C/ 12 ROLOS		PACOTE	1.200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
50	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM C/ 12 ROLOS		PACOTE	1.200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
51	ALIMENTACAO ENTERAL (FRESUBIN HP ENERGY S/F) 1000ML		BOLSA	420,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
52	ALOPURINOL 100MG		COMPRIMIDO	20.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
53	ALVEOLEX		CAIXA	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
54	ALVEOLOTOMO RETO		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
55	AMICACINA 100 MG/2ML		AMPOLA	3.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
56	AMICACINA SULFATO 250MG/ML		FRASCO	3.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
57	AMILASE		KIT	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
58	AMINOFILINA 24 MG/ML INJ. C/ 10ML		AMPOLA	4.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
59	AMIODARONA 200 MG		COMPRIMIDO	4.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
60	AMIODARONA 50 MG/ML		AMPOLA	5.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
61	AMITRIPTILINA 25MG		COMPRIMIDO	46.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
62	AMOXICILINA 250 MG SUSPENSAO 150 ML		FRASCO	8.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
63	AMOXICILINA 500 MG		CAPSULA	50.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
64	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG		COMPRIMIDO	5.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
65	AMOXICILINA+CLAVULONATO DE POTASSIO SUSP. ORAL 50MG+12,5MG/ML		FRASCO	1.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

66	AMPICILINA 1 G INJ.		AMPOLA	3.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
67	AMPICILINA 250 MG/5ML 60ML SUSP		FRASCO	2.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
68	AMPICILINA 500MG INJ.		AMPOLA	2.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
69	ANESTESICO C/VASO		CAIXA	1.650,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
70	ANESTESICO S/VASO CONSTRICTOR (MEPIVACAINA)		CAIXA	1.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
71	ANESTESICO TOPICO 12G		CAIXA	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
72	ANTI-A		KIT	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
73	ANTI-B		KIT	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
74	ANTI-D		KIT	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
75	ANTICOAGULANTE		LITRO	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
76	APARELHO DE PA DIGITAL AUTOMATICO DE BRACO		UNIDADE	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
77	APARELHO DE PRESSAO COMPLETO, ESFIGNOMANOMETRO ADULTO E ESTETOSCOPIO.		UNIDADE	250,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
78	APARELHO DE PRESSAO, COMPLETO, ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL E ESTETOCOPIO		UNIDADE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
79	APARELHO P/ MEDIR GLICEMIA NO CODE - SEM CODIFICACAO MICRO AMOSTRA DE SANGUE - APENAS 0.9 MICROLITRO RESULTADO RAPIDO - 5 SEGUNDOS 500 MEMORIAS AVISO DE HIPOGLICEMIA MARCAOES PRE E POS REFERENCIAS MEDIAS AUTOMATICAS: 7, 14 E 30 DIAS ALARMES CONFIGURAVEIS DE MEDICAO CONEXAO COM COMPUTADOR: CABO DE CONEXAO VENDIDO SEPARADAMENTE! INCLUI: 1 MEDIDOR DE GLICOSE G-TECH FREE 1 LANCETADOR, 10 TIRAS DE TESTE 10 LANCETAS 1 ESTOJO, SISTEMA NO CODE: DISPENSA A CODIFICACAO DO MEDIDOR A CADA CAIXA DE TIRAS UTILIZADA.		UNIDADE	60,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
80	APLICADOR PARA DYCAL		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
81	ASLO		KIT	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
82	ATADURA DE CREPOM 12CM C/ 12 ROLOS		PACOTE	2.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
83	ATADURA DE CREPOM 15CM C/ 12 ROLOS		PACOTE	2.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
84	ATADURA DE CREPOM 20CM C/ 12 ROLOS		PACOTE	2.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
85	ATADURA DE GESSO 10CM C/ 20 ROLOS		CAIXA	60,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

86	ATADURA DE GESSO 12CM C/ 20 ROLOS	CAIXA	60,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
87	ATADURA DE GESSO 15CM C/ 20 ROLOS	CAIXA	60,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
88	ATADURA DE GESSO 20CM C/ 20 ROLOS	CAIXA	60,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
89	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	30.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
90	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	35.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
91	ATROPINA 0,25/ML INJ	AMPOLA	3.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
92	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE) TIPO DE PORTA/QUANTIDADE DE PORTA DESLIZANTE/02 PORTAS; CAPACIDADE DE 90 A 105 LITROS PAINEL DE COMANDO MICROPROCESSADO; CAMARA INTERNA INOX AISI 304 OU SUPERIOR ALIMENTACAO DE VAPOR GERADOR PROPRIO; RACK PARA CARGA; CARRO PARA RACK ; CHAPARIA EXTERNA ACO INOXIDAVEL OSMOSE REVERSA POSSUI	UNIDADE	5,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
93	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	3.600,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
94	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	15.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
95	AZUL DE METILENO 1000 ML	FRASCO	5,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
96	BALAO VOLUMETRICO 1.000ML	UNIDADE	5,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
97	BALAO VOLUMETRICO 500ML	UNIDADE	5,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
98	BANDEJA DE INOX ODONTOLOGICA	UNIDADE	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
99	BECKER DE 1000 DE VIDRO	UNIDADE	5,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
100	BECKER DE VIDRO 500ML	UNIDADE	5,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
101	BENZILPENICILINA PROCAINA +BENZILPENIC.POTASSICA 300.000UI+100.000UI SUSP.INJET	AMPOLA	1.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
102	BENZILPENICILINA 1.200.000UI INJ	AMPOLA	5.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
103	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMPOLA	4.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
104	BENZILPENICILINA CRISTALINA DE 5.000.000UI FRASCO/AMPOLA	FRASCO	1.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
105	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDO	20.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
106	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	22.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga



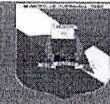
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

107	BHCG (SORO)		CAIXA	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
108	BICARBONATO DE SODIO		UNIDADE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
109	BICARBONATO SODIO 8,4% 10ML INJ.		AMPOLA	4.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
110	BILIRRUBINAS (METODO CINETICO)		KIT	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
111	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML (0,03%) SOLUCAO    OFTALMICA    (FRASCO COM    3 ML)		FRASCO	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
112	BIOCAL REPOSICAO DENTINA 1X2G BIODINAMICA		UNIDADE	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
113	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2MG		COMPRIMIDO	23.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
114	BIPERIDENO, LACTATO DE,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL		AMPOLA	1.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
115	BOLSA COLETORA DE URINA 2.000 ML SISTEMA ABERTO		PACOTE	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
116	BOLSA COLETORA DE URINA 2.000 ML SISTEMA FECHADO		UNIDADE	2.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
117	BOLSA COLOSTOMIA 30MM		PACOTE	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
118	BOLSA COLOSTOMIA 50MM		PACOTE	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
119	BOLSA COLOSTOMIA 63MM		PACOTE	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
120	BROCA CARBAITE BAIXA ROTACAO 7		UNIDADE	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
121	BROCA CARBAITE BAIXA ROTACAO 8		UNIDADE	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
122	BROCA CIRURGICA N38		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
123	BROCA CIRURGICA N41		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
124	BROCA CIRURGICA N702		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
125	BROCA CIRURGICA N703		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
126	BROCA DE ACO PARA BAIXA ROTACAO N 6		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
127	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N1032		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
128	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N1033		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
129	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N1034		UNIDADE	50,00	0,00	0,00



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

Valor total do produto por extenso:								
130	BROCA DIAMANTADA	ESFERICA ALTA	ROTACAO N1035		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:								
131	BROCA DIAMANTADA	ESFERICA ALTA	ROTACAO N1112		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:								
132	BROCA DIAMANTADA	ESFERICA ALTA	ROTACAO N2068		UNIDADE	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:								
133	BROCA DIAMANTADA	ESFERICA ALTA	ROTACAO N2112		UNIDADE	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:								
134	BROCA DIAMANTADA	ESFERICA ALTA	ROTACAO N2134		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:								
135	BROCA DIAMANTADA	ESFERICA ALTA	ROTACAO N3018		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:								
136	BROCA DIAMANTADA	ESFERICA ALTA	ROTACAO N3068		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:								
137	BROCA DIAMANTADA	ESFERICA ALTA	ROTACAO N3070		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:								
138	BROCA DIAMANTADA	ESFERICA ALTA	ROTACAO N3080		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:								
139	BROCA DIAMANTADA	ESFERICA ALTA	ROTACAO N3081		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:								
140	BROCA DIAMANTADA	ESFERICA ALTA	ROTACAO N3100		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:								
141	BROCA DIAMANTADA	ESFERICA ALTA	ROTACAO N3118		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:								
142	BROCA DIAMANTADA	ESFERICA ALTA	ROTACAO N3131		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:								
143	BROCA DIAMANTADA	ESFERICA ALTA	ROTACAO N3193		UNIDADE	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:								
144	BROCA DIAMANTADA	ESFERICA ALTA	ROTACAO N3195		UNIDADE	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:								
145	BROCA DIAMANTADA	ESFERICA ALTA	ROTACAO N3200		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:								
146	BROCA DIAMANTADA	ESFERICA ALTA	ROTACAO N3228		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:								
147	BROCA DIAMANTADA	ESFERICA ALTA	ROTACAO N4102		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:								
148	BROCA DIAMANTADA	ESFERICA ALTA	ROTACAO N4137		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:								
149	BROCA DIAMANTADA	ESFERICA ALTA	ROTACAO N1016		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:								
150	BROCA DIAMANTADA	CILINDRICA PLANA ALTA	ROTACAO N 1092		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:								
151	BROCA DIAMANTADA	CILINDRICA PLANA ALTA	ROTACAO N 1094		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:								

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

152	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N1015		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
153	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N 1014		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
154	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N1013		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
155	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N1112F		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
156	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N1190F		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
157	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N2135F		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
158	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N2200		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
159	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N3118F		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
160	BROCA DIAMANTADA ESFERICA DE ALTA ROTACAO N1012		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
161	BROCA ENDO-Z		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
162	BROMENTO DE FENOTEROL 5MG/ML		FRASCO	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
163	BROMETO DE IPATROPIO 0,025% 20ML GTS		FRASCO	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
164	BUDESONIDA 32 MCG		FRASCO	1.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
165	BUDESONIDA 64 MCG		FRASCO	1.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
166	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIDA + DIPIRONA SODICA 10MG/250MG		COMPRIMIDO	5.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
167	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML		AMPOLA	15.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
168	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA 333,4 MG/ML GOTAS		FRASCO	1.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
169	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 4MG/ML+500MG/ML		AMPOLA	18.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
170	CABO DE BISTURIR N 3		UNIDADE	25,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
171	CAIXA METALICA INOX GRANDE		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
172	CAIXA METALICA INOX MEDIA		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
173	CAIXA METALICA INOX PEQUENA		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

174	CAIXA REVELADORA		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
175	CALGADURA		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
176	CAMARA ESCURA		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
177	CAMARA NEWBAWER		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
178	CANETA DE ALTA ROTACAO		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
179	CANETA DE BAIXA ROTACAO		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
180	CANULA DE GUEDEL N 01		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
181	CANULA DE GUEDEL N 02		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
182	CANULA DE GUEDEL N 03		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
183	CANULA DE GUEDEL N 04		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
184	CANULA DE GUEDEL N 05		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
185	CANULA DE GUEDEL N 06		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
186	CAPTOPRIL 25MG		COMPRIMI	60.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
187	CARBAMAZEPINA 200 MG		COMPRIMIDO	36.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
188	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE		FRASCO	3.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
189	CARBONATO DE LITIO 300MG		COMPRIMIDO	20.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
190	CARVAO VEGETAL ATIVADO		COMPRIMIDO	5.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
191	CATETER INTRAVENOSO N 16G C/ 100 UNID		CAIXA	150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
192	CATETER INTRAVENOSO N 18G C/ 100 UNID		CAIXA	150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
193	CATETER INTRAVENOSO N 20G C/100 UNID		CAIXA	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
194	CATETER INTRAVENOSO N 22G C/100 UNID		CAIXA	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
195	CATETER INTRAVENOSO N 24 C/100		CAIXA	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
196	CATETER INTRAVENOSO N14G C/ 100 UNID		CAIXA	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

197	CATETER NASAL TIPO OCULOS C/10		PACOTE	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
198	CATETER NASAL TIPO OCULOS N 08 C/ 10		PACOTE	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
199	CATETER NASAL TIPO OCULOS N 10 C/10		PACOTE	220,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
200	CAVERDILOL 25 MG COMPRIMIDO		COMPRIMI	12.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
201	CAVERDILOL 3,125 MG		COMPRIMI	12.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
202	CAVERDILOL 6,25MG		COMPRIMI	12.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
203	CEFALEXICINA SODICA 50MG/ML SUSPENSAO		FRASCO	4.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
204	CEFALEXINA SODICA OU CEFALEXINA CLORIDRATO 500MG		CAPSULA	20.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
205	CEFALOTINA DE 1G INJETAVEL FRASCO		FRASCO	5.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
206	CEFTRIAXONA 1G INJ		FRASCO	7.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
207	CEFTRIAXONA 500MG INJ.		FRASCO	3.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
208	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO		FRASCO	1.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
209	CETOPROFENO 100MG/2ML AMP.		FRASCO	1.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
210	CICLOFOSFAMIDA 50MG		COMPRIMIDO	2.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
211	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO		CAIXA	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
212	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO		UNIDADE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
213	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO R		CAIXA	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
214	CIMETIDINA 150MG/ML		AMPOLA	6.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
215	CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500MG		COMPRIMI	22.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
216	CITRATO DE FENTANILA 50MCG		AMPOLA	600,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
217	CLAMP UMBILICAL C/100 AMARELO		PACOTE	350,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
218	CLARITROMICINA 250MG		COMPRIMI	5.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
219	CLINDAMICINA CLORIDRATO 150MG		COMPRIMI	5.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

220	CLINDAMICINA CLORIDRATO 600MG/4ML		AMPOLA	2.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
221	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUCAO ORAL		FRASCO	4.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
222	CLORAFENICOL 1G INJ		FRASCO	2.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
223	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML		AMPOLA	3.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
224	CLOREXIDINA		LITRO	160,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
225	CLORIDRATO DE AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML		FRASCO	1.400,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
226	CLORIDRATO DE AMBROXOL INFANTIL 15MG/5ML		FRASCO	1.400,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
227	CLORIDRATO DE BULPIVACAINA 0,50% + GLICOSE 8% PESADA		AMPOLA	1.980,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
228	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML SOL. INJ. 2ML		AMPOLA	2.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
229	CLORIDRATO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO 20MG		COMPRIMI	32.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
230	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG		COMPRIMI	5.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
231	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG/2ML		AMPOLA	3.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
232	CLORIDRATO DE MEPERIDINA 100MG SOL. INJETAVEL		AMPOLA	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
233	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML		AMPOLA	10.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
234	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUCAO ORAL 4MG/ML		FRASCO	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
235	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG		COMPRIMI	10.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
236	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML		AMPOLA	3.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
237	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML		AMPOLA	3.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
238	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML		AMPOLA	3.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
239	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ.		AMPOLA	4.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
240	CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE 100MG		COMPRIMI	15.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
241	CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE 25MG		COMPRIMI	15.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
242	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30 G		BISNAGA	3.200,00	0,00	0,00

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

Valor total do produto por extenso:						
243	COLESTEROL HDL		KIT	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
244	COLESTEROL TOTAL		KIT	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
245	COLETOR UNIVERSAL DE URINA/FEZES		POTE	6.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
246	COLHER DE DENTINA		UNIDADE	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
247	COLHER DE DENTINA 14/15		UNIDADE	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
248	COLHER DE DENTINA N 2		UNIDADE	60,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
249	COLTOSOL		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
250	COMPRESSA CIRURGICA TECIDO 45X50 C/50		PACOTE	220,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
251	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/500 UND		PACOTE	4.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
252	CONJUNTO DE SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FOSSULAS I FISSURAS		CAIXA	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
253	CONTRA ANGULO		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
254	CORANTE (E A 36 500ML)		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
255	CORANTE (HEMATOXILINA DE HARIS 500ML)		UNIDADE	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
256	CORANTE (ORANGE 500ML)		UNIDADE	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
257	CREATININA K		KIT	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
258	CUNHA DE MADEIRA		CAIXA	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
259	CUNHA TRANSPARENTE		CAIXA	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
260	CURETA DE LUCAS		UNIDADE	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
261	CURETA GRACY 1-2		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
262	CURETA GRACY 11-12		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
263	CURETA GRACY 13-14		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
264	CURETA GRACY 17-18		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

265	CURETA GRACY 3-4		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
266	CURETA GRACY 7-8		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
267	CURETA GRACY 9-10		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
268	CURETA MCCALL 13-14		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
269	CURETA MCCALL 15-16		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
270	CURETA MCCALL 17-18		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
271	CURETA MCCALL 19-20		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
272	DESCARTEX 13 LITROS		UNIDADE	1.200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
273	DESCARTEX 20 LITROS		UNIDADE	1.300,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
274	DESCARTEX 7 LITROS		UNIDADE	1.550,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
275	DESCOLADOR TIPO FREER		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
276	DESCOLADOR TIPO MOLT		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
277	DESSENSIBILIZANTE		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
278	DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMATICO		GALAO	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
279	DEXAMETASONA 0,1 % CREME		BISNAGA	700,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
280	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR		FRASCO	4.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
281	DEXAMETASONA 1MG/ML (COLIRIO)		FRASCO	1.200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
282	DEXAMETASONA 4MG/ML		AMPOLA	20.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
283	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG		COMPRIMI	10.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
284	DEXCLORFENIRAMINA,MALEATO DE,2MG/5ML SOLUCAO ORAL		FRASCO	7.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
285	DIAZEPAM 10MG		COMPRIMI	15.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
286	DIAZEPAM 10MG INJ. 2ML		AMPOLA	1.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
287	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL		AMPOLA	1.000,00	0,00	0,00

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

Valor total do produto por extenso:					
288	DIAZEPAN 5MG		COMPRIMI	15.000,00	0,00 0,00
Valor total do produto por extenso:					
289	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG		COMPRIMI	5.000,00	0,00 0,00
Valor total do produto por extenso:					
290	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG		COMPRIMI	5.000,00	0,00 0,00
Valor total do produto por extenso:					
291	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML, SOLUCAO INJ		AMPOLA	30.000,00	0,00 0,00
Valor total do produto por extenso:					
292	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO		COMPRIMI	10.000,00	0,00 0,00
Valor total do produto por extenso:					
293	DILUENTE P/ HEMATOLOGIA		UNIDADE	50,00	0,00 0,00
Valor total do produto por extenso:					
294	DIPIRONA SODICA 500 MG		COMPRIMI	24.000,00	0,00 0,00
Valor total do produto por extenso:					
295	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJ.		AMPOLA	35.000,00	0,00 0,00
Valor total do produto por extenso:					
296	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO ORAL		FRASCO	6.000,00	0,00 0,00
Valor total do produto por extenso:					
297	DRENO DE TORAX N14		UNIDADE	150,00	0,00 0,00
Valor total do produto por extenso:					
298	DRENO DE TORAX N16		UNIDADE	150,00	0,00 0,00
Valor total do produto por extenso:					
299	DRENO DE TORAX N28		UNIDADE	150,00	0,00 0,00
Valor total do produto por extenso:					
300	DRENO DE TORAX N30		UNIDADE	150,00	0,00 0,00
Valor total do produto por extenso:					
301	DYCAL FOTOPOLIMERISAVEL (BIOCAL)		CAIXA	50,00	0,00 0,00
Valor total do produto por extenso:					
302	EFEDRINA 50MG/ML INJ		AMPOLA	2.000,00	0,00 0,00
Valor total do produto por extenso:					
303	EMBALAGEM TUBULAR GRAU CIRURGICO 300X100		UNIDADE	50,00	0,00 0,00
Valor total do produto por extenso:					
304	ENALAPRIL MALEATO 10MG		COMPRIMI	15.000,00	0,00 0,00
Valor total do produto por extenso:					
305	ENALAPRIL 20MG		COMPRIMI	15.000,00	0,00 0,00
Valor total do produto por extenso:					
306	ENALAPRIL MALEATO 5MG		COMPRIMI	15.000,00	0,00 0,00
Valor total do produto por extenso:					
307	ENOXAPARINA SODICA 60 MG/0,6 ML		AMPOLA	620,00	0,00 0,00
Valor total do produto por extenso:					
308	ENOXAPARINA SODICA 20 MG/0,2 ML		AMPOLA	620,00	0,00 0,00
Valor total do produto por extenso:					
309	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/0,4 ML		AMPOLA	620,00	0,00 0,00
Valor total do produto por extenso:					
310	ENXAGRANTE BUCAL 1 LITRO		UNIDADE	100,00	0,00 0,00

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Fregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

Valor total do produto por extenso:						
311	EPINEFRINA 0,1%/1ML (ADRENALINA)		AMPOLA	1.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
312	EQUIPO MACRO GOTAS		UNIDADE	17.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
313	EQUIPO MICRO GOTAS		UNIDADE	7.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
314	EQUIPO MULTIVIA (2VIAS) C/ CLAMP		UNIDADE	10.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
315	ERITROMICINA 500 MG		COMPRIMI	10.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
316	ESCALPE 19		CAIXA	70,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
317	ESCALPE N 21 C/ 100		CAIXA	150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
318	ESCALPE N 23 C/ 100		CAIXA	150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
319	ESCALPE N 25 C/ 100		CAIXA	150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
320	ESCALPE N 27 C/ 100		CAIXA	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
321	ESCOVA DE ROBSON CONICA PRE		UNIDADE	2.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
322	ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL C/100 UNID		PACOTE	350,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
323	ESCOVA P.V.P.I DEGERMANTE		UNIDADE	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
324	ESPARADRAPO 10X4,5CM		ROLO	5.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
325	ESPATULA DE AYRE C/100 UNID		PACOTE	700,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
326	ESPATULA DE RESINA		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
327	ESPATULA P/ RESINA THOMPSON N1		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
328	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G		UNIDADE	3.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
329	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M		UNIDADE	5.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
330	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P		UNIDADE	4.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
331	ESPELHO BUCAL COM CABO		UNIDADE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
332	ESPIRONOLACTONA 25 MG		COMPRIMIDO	5.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
333	ESPIRONOLACTONA 50 MG		COMPRIMIDO	5.500,00	0,00	0,00

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173/2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

Valor total do produto por extenso:					
334	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML INJETAVEL SOLUCAO INJETAVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSAO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE - CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.	AMPOLA	2.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
335	EUGENOL	FRASCO	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
336	EVIDENCIADOR DE PLACA	UNIDADE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
337	FATOR REUMATOIDE	KIT	45,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
338	FENITOINA SODICA 100 MG	COMPRIMI	37.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
339	FENITOINA SODICA 50MG/ML	AMPOLA	3.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
340	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMI	37.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
341	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUCAO INJ.	AMPOLA	3.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
342	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUCAO ORAL	FRASCO	3.600,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
343	FHOSFOENEMA	FRASCO	3.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
344	FICHA CLINICA SIMPLES	PACOTE	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
345	FILME PARA RAO-X 18X24 C/ 100	CAIXA	90,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
346	FILME PARA RAO-X 24X30 C/100	CAIXA	90,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
347	FILME PARA RAO-X 30X40 C/ 100	CAIXA	90,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
348	FILME PARA RAO-X 35X35 C/ 100	CAIXA	90,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
349	FIO CAT GUT CROMADO -0- C/AGULHA 4CM	CAIXA	120,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
350	FIO CAT GUT CROMADO -1- C/AGULHA 4CM	CAIXA	120,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
351	FIO CAT GUT CROMADO 2-0	CAIXA	120,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
352	FIO CAT GUT CROMADO 3-0 C/AGULHA 4CM	CAIXA	120,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
353	FIO CAT GUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA 4CM	CAIXA	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
354	FIO CATGUT SIMPLES AGULHADO N 0	CAIXA	85,00	0,00	0,00

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

Valor total do produto por extenso:						
355	FIO CATGUT SIMPLES AGULHADO N 1.0		CAIXA	85,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
356	FIO CATGUT SIMPLES AGULHADO N 2.0		CAIXA	85,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
357	FIO CATGUT SIMPLES AGULHADO N 3.0		CAIXA	85,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
358	FIO CATGUT SIMPLES AGULHADO N 4.0		CAIXA	85,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
359	FIO DE ALGODAO -0-		CAIXA	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
360	FIO DE SUTURA NYLON 1-0		CAIXA	70,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
361	FIO DE SUTURA NYLON 2-0		CAIXA	160,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
362	FIO DE SUTURA NYLON 3-0		CAIXA	160,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
363	FIO DE SUTURA NYLON 4-0		CAIXA	80,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
364	FIO DE SUTURA NYLON 5-0		CAIXA	70,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
365	FIO DE SUTURA NYLON 6-0		CAIXA	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
366	FIO DE SUTURA SEDA 0		CAIXA	60,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
367	FIO DE SUTURA SEDA 2-0		CAIXA	80,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
368	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 MATERIAL ODONTOLOGICO		CAIXA	70,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
369	FIO DE SUTURA SEDA 4-0		CAIXA	60,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
370	FIO DENTAL		CAIXA	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
371	FIO SEDA 6-0 C/24 UNID		CAIXA	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
372	FIO SEDA 7-0 C/24 UNID		CAIXA	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
373	FIO SUTURA NYLON 0		CAIXA	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
374	FIO VICRYL -0- C/AGULHA 4CM		CAIXA	70,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
375	FIO VICRYL 1-0 C/ AGULHA 4 CM		CAIXA	80,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
376	FITA MICROPORE 10X4,5CM		ROLO	1.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
377	FITA P/ IMPRESSAO DO APARELHO BIOPLUS		UNIDADE	200,00	0,00	0,00

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173/2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

Valor total do produto por extenso:						
378	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30CM		ROLO	1.850,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
379	FITOMENADIONA 10 MG/ML(VITAMINA K )		AMPOLA	3.850,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
380	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML		FRASCO	150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
381	FIXADOR PARA RAIOS-X AUTOMATICO C/38L		GALAO	25,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
382	FLUCONAZOL 150MG		CAPSULA	42.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
383	FLUOR GEL		UNIDADE	1.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
384	FORCEPS ODONTOLOGICO		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
385	FORCEPS ODONTOLOGICO 1		UNIDADE	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
386	FORCEPS ODONTOLOGICO 150		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
387	FORCEPS ODONTOLOGICO 151		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
388	FORCEPS ODONTOLOGICO 16		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
389	FORCEPS ODONTOLOGICO 17		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
390	FORCEPS ODONTOLOGICO 18L		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
391	FORCEPS ODONTOLOGICO 18R		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
392	FORCEPS ODONTOLOGICO 210		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
393	FORCEPS ODONTOLOGICO 32		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
394	FORCEPS ODONTOLOGICO 4		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
395	FORCEPS ODONTOLOGICO 6		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
396	FORCEPS ODONTOLOGICO 65		UNIDADE	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
397	FORCEPS ODONTOLOGICO 69		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
398	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL 1		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
399	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL 17		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
400	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL 2		UNIDADE	20,00	0,00	0,00

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Fregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

Valor total do produto por extenso:						
401	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL 21		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
402	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL 27		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
403	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL 3		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
404	FORMOL 10%		FRASCO	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
405	FORMOL 37% 1LT		LITRO	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
406	FOSFATASE ALCALINA 120 T		KIT	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
407	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS TIPO: LED, SEM FIO, SEM RADIOMETRO.		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
408	FRASCO DE LUGOL P/ GRAM		LITRO	36,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
409	FRASCO PARA CITOLOGIA 3 LAMINAS		UNIDADE	5.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
410	FUCINA P/ BAAR		LITRO	6,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
411	FUCSINA P/ GRAM		LITRO	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
412	FUCSINA ZIEHL		LITRO	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
413	FUROSEMIDA 40MG		COMPRIMI	47.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
414	FUROSEMIDA 10MG/ML		AMPOLA	15.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
415	GABAPENTINA 300MG		COMPRIMI	4.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
416	GABAPENTINA 400MG		COMPRIMI	4.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
417	GAMA GT METODO CINETICO.		KIT	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
418	GASE TIPO QUEIJO 91X91CM		ROLO	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
419	GEL LUBRIFICANTE P/ ULTRASSONOGRRAFIA E ECG 5LTS		GALAO	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
420	GENTAMICINA 20MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL		AMPOLA	7.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
421	GENTAMICINA 40MG/2ML		AMPOLA	7.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
422	GENTAMICINA 80MG INJ. 2ML		AMPOLA	9.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

423	GERME RIO (SOLUCAO ESTERELIZANTE)		UNIDADE	220,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
424	GIEMSA		LITRO	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
425	GLIBENCLAMIDA 5MG		COMPRIMI	55.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
426	GLICLAZIDA 80MG		COMPRIMI	15.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
427	GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML NOME CORRETO GLUCONATO DE CALCIO.		AMPOLA	5.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
428	GLICOSE		KIT	35,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
429	GLICOSE 25% 10ML		AMPOLA	10.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
430	GLICOSE 50% 10ML		AMPOLA	10.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
431	GLIMEPIRIDA 4MG		COMPRIMI	15.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
432	GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO PACOTE COM 100 UNID		PACOTE	1.300,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
433	HALOPERIDOL 1 MG		COMPRIMI	36.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
434	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUCAO ORAL		FRASCO	3.700,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
435	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. INJETAVEL		AMPOLA	2.600,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
436	HALOPERIDOL 5 MG		COMPRIMI	26.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
437	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUCAO INJ.		AMPOLA	2.450,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
438	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML		AMPOLA	600,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
439	HEMOSTOPICO LIQUIDO		UNIDADE	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
440	HIDRALAZINA 20 MG/ML		AMPOLA	3.700,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
441	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50MG		COMPRIMI	5.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
442	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG		COMPRIMI	58.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
443	HIDROCORTISONA 100MG INJ.		FRASCO	6.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
444	HIDROCORTISONA 500MG + AMPOLA.		FRASCO	8.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
445	HIDROXIDO ALUMINIO		FRASCO	1.500,00	0,00	0,00

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

Valor total do produto por extenso:						
446	HIDROXIDO DE CALCIO (P.A)		FRASCO	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
447	HIDROXIDO DE CALCIO BASE + CATALIZADOR		FRASCO	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
448	HIDROXIDO DE MAGNESIO+HIDROX.DE ALUMINIO SUSP.35,6MG+37MG /ML SUSPENSAO ORAL		FRASCO	4.300,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
449	HIV - TESTE RAPIDO		KIT	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
450	IBUPROFENO 600MG		COMPRIMI	44.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
451	IBUPROFENO 20MG/ML SUISPENSAO ORAL		FRASCO	7.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
452	IMIPRAMINA 25MG		COMPRIMI	7.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
453	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH 300UG		AMPOLA	75,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
454	IONOMERO DE VIDRO F		CAIXA	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
455	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO PO COM U- FRASCO		CAIXA	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
456	IRM PO E LIQUIDO (CURATIVO PROVISORIO)		KIT	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
457	ISOSSORBIDA 10MG		COMPRIMI	5.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
458	ISOSSORBIDA 5MG		COMPRIMI	5.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
459	ITRACONAZOL 100 MG		CAPSULA	15.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
460	IVERMECTINA 6 MG		COMPRIMI	15.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
461	LAMINA BISTURI N 15 CX C/100		CAIXA	60,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
462	LAMINA BISTURI N 23 CX C/100		CAIXA	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
463	LAMINA BISTURI N24 CX C/100		CAIXA	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
464	LAMINA BISTURI N° 20 C/100 UNID.		CAIXA	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
465	LAMINA BISTURI N° 21 C/100 UNID.		CAIXA	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
466	LAMINA BISTURI N°10 C/100 UNID.		CAIXA	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
467	LAMINA BISTURI N°22 C/100 UNID		CAIXA	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

468	LAMINA BORDA FOSCA P/ MICROSCOPIA		CAIXA	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
469	LAMINA P/ MICROSCOPIA BORDA LISA		CAIXA	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
470	LAMINULAS P/ MICROSCOPIA C/100		CAIXA	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
471	LANCETA P/ PUNCAO DIGITAL C/100 UNID.		CAIXA	600,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
472	LEITE APTAMIL 1 400G		LATA	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
473	LEITE APTAMIL 2 400G		LATA	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
474	LEITE APTAMIL A.R 400G		LATA	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
475	LEITE APTAMIL SOJA 1 400 G		LATA	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
476	LEITE APTAMIL SOJA 2 400G		LATA	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
477	LEITE EM PO 400G/24LATAS ESPECIAL PARA NUTRICA ENTERAL OU ORAL.		CAIXA	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
478	LEITE NEOCATE 400GR		LATA	220,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
479	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG		COMPRIMI	22.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
480	LEVOMEPRIMAZINA 25MG		COMPRIMI	16.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
481	LEVONOGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG		COMPRIMI	7.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
482	LEVOTIROXINA SODICA 100MG		COMPRIMI	5.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
483	LEVOTIROXINA SODICA 25MG		COMPRIMI	5.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
484	LEVOTIROXINA SODICA 50 MG		COMPRIMI	5.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
485	LIDICAINA CLORIDATO GEL 2%		BISNAGA	6.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
486	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJ.		AMPOLA	6.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
487	LIMA PARA OSSO		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
488	LIQ. DE TURCK		LITRO	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
489	LISANTE PARA HEMATOLOGIA		UNIDADE	60,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
490	LITRO DE LIQUIDO PARA CONTAGEM DE PLAQUETA		LITRO	35,00	0,00	0,00

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

Valor total do produto por extenso:						
491	LIXEIRA C/ PEDAL 21 LITROS		UNIDADE	5,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
492	LORATADINA 10MG		COMPRIMI	20.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
493	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE		FRASCO	4.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
494	LOSARTANA POTASSICA 50MG		COMPRIMI	65.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
495	LUGOL PARA FEZES		LITRO	35,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
496	LUVA CIRURGICA 6,5		PAR	1.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
497	LUVA CIRURGICA 7,0		PAR	2.600,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
498	LUVA CIRURGICA 7,5		PAR	2.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
499	LUVA CIRURGICA 8,0		PAR	2.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
500	LUVA CIRURGICA 8,5		PAR	2.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
501	LUVA EXTRA P PROCEDIMENTO CX C/100		CAIXA	2.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
502	LUVA G PROCEDIMENTO CX C/100		CAIXA	2.300,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
503	LUVA M PROCEDIMENTO CX C/100		CAIXA	3.300,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
504	LUVA P PROCEDIMENTO CX/100		CAIXA	5.300,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
505	MASCARA COM ELASTICO DESCARTAVEL		UNIDADE	1.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
506	MASCARA DESC. ANTI ALERGICA C/100 UNIDADE		CAIXA	2.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
507	MATRIZ M ACO		UNIDADE	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
508	MATRIZ M TRANSPARENTE		UNIDADE	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
509	MATRIZ METALICA 5		UNIDADE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
510	MATRIZ METALICA 7		UNIDADE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
511	MEBENDAZOL 100MG		COMPRIMI	1.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
512	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL		FRASCO	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
513	METFORMINA 500MG		COMPRIMI	43.000,00	0,00	0,00

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

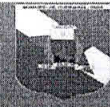
Valor total do produto por extenso:						
514	METFORMINA 850MG		COMPRIMI	60.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
515	METILDOPA 250MG		COMPRIMI	40.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
516	METILDOPA 500MG		COMPRIMI	6.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
517	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML		AMPOLA	5.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
518	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJETAVEL		AMPOLA	7.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
519	METRONIDAZOL 10% CREME VAGINAL + APLICADORES		BISNAGA	4.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
520	METRONIDAZOL 250 MG		COMPRIMI	30.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
521	METRONIDAZOL 400MG		COMPRIMI	30.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
522	METRONIDAZOL 40MG/ML SOLUCAO ORAL		FRASCO	5.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
523	METRONIDAZOL 5MG/ML, SOLUCAO INJ.		BOLSA	4.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
524	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADORES		BISNAGA	3.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
525	MICONAZOL NITRATO 2% CREME		BISNAGA	3.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
526	MICRO MOTOR		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
527	MICROBRUSH		CAIXA	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
528	MIDAZOLAN 15MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 15MG/3ML AMPOLA 3ML, A EMBALAGEM DEVE CONTER A DESCRICAO VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO. APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS, FABRICACAO E CONTROLE CBPFC DO FABRICANTE CONFORME RESOLUCAO ANVISA N 460/99. EM CASO DE FABRICANTE FORA DO MERCOSUL, APRESENTAR DOCUMENTO DO PAIS DE ORIGEM TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL.		AMPOLA	2.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
529	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO    VAGINAL		COMPRIMIDO	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
530	MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDO    VAGINAL		COMPRIMIDO	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
531	MOLDEIRA P/ APLICACAO FLUOR 6		CAIXA	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
532	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG		COMPRIMIDO	10.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
533	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG		COMPRIMIDO	10.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
534	NIFEDIPINO 10MG		COMPRIMIDO	10.000,00	0,00	0,00

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2010



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

Valor total do produto por extenso:						
535	NIFEDIPINO 20MG		COMPRIMIDO	10.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
536	NIMESULIDA 100 MG		COMPRIMI	10.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
537	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML SOL. ORAL GTS		FRASCO	1.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
538	NISTATINA 100.000UI / ML SUSP.ORAL C/ 50ML		FRASCO	2.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
539	NITROFURANTOINA 100MG		CAPSULA	1.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
540	NITROFURASONA, 2MG/G POMADA		POTE	400,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
541	OCULOS DE PROTECAO		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
542	OLEO IMERSAO		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
543	OLEO MINERAL FRASCO 100ML		FRASCO	3.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
544	OMEPRAZOL 20 MG		COMPRIMI	40.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
545	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL + DILUENTE 10ML		AMPOLA	2.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
546	OTOSPORIM		FRASCO	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
547	OXACILINA 500MG INJ		AMPOLA	9.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
548	OXIBUTININA 5MG		COMPRIMI	5.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
549	OXIBUTININA XP 1MG/ML 120ML		FRASCO	1.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
550	OXIDO DE ZINCO		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
551	OXITOCINA SUI/ML INJ.		AMPOLA	7.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
552	P.V.P.I DEGERMANTE 1000ML		FRASCO	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
553	P.V.P.I TOPICO 1.000ML		FRASCO	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
554	PADRAO DE HEMOGLOBINA		KIT	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
555	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO		UNIDADE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
556	PAPEL FILTRO 8MM		UNIDADE	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
557	PAPEL LENCOL HOSPITALAR		ROLO	800,00	0,00	0,00

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

Valor total do produto por extenso:						
558	PAPEL PARA ESTERILIZACAO GRANDE		UNIDADE	140,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
559	PAPEL PARA ESTERILIZACAO MEDIO		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
560	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS		UNIDADE	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
561	PARACETAMOL 500MG		COMPRIMI	30.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
562	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUCAO ORAL		FRASCO	8.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
563	PASTA PROFILATICA ODONTO		TUBO	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
564	PCR		KIT	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
565	PEDIASURE		LATA	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
566	PEDRA POMES 100G SSPLUS		UNIDADE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
567	PELICULA PARA RX PERIAPICAL		CAIXA	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
568	PERIOGARD		LITRO	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
569	PERMETRINA 1% LOCAO		FRASCO	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
570	PESQ. SANGUE OCULTO FEZES		KIT	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
571	PINCA ALLIS 16CM		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
572	PINCA ALLIS 21 CM		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
573	PINCA ANATOMICA 14,5CM		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
574	PINCA ANATOMICA 20CM COM DENTES		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
575	PINCA ANATOMICA 20CM SEM DENTES		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
576	PINCA BACAUS 14CM		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
577	PINCA CLINICA		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
578	PINCA HEMOSTATICA RETA		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
579	PINCA KELLY CURVA		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
580	PIPETA VOLUMETRICA 0,5ML		UNIDADE	5,00	0,00	0,00

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Fregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

Valor total do produto por extenso:						
581	PIPETA VOLUMETRICA DE 1ML		UNIDADE	5,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
582	PIPETA VOLUMETRICA DE 2ML		UNIDADE	5,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
583	PLACA DE VIDRO		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
584	PONTEIRAS DESCARTAVEIS AZUL 200 A 1000 UI C/1000 UNDADES		PACOTE	25,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
585	PORTA AGULHA MAYO		UNIDADE	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
586	PORTA ALGODAO DE ACO INOX		UNIDADE	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
587	POTE DE DAPPN		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
588	PREDNISONA 20MG		COMPRIMI	20.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
589	PREDNISONA 5MG		COMPRIMI	12.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
590	PRIME BOND ADESIVO		UNIDADE	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
591	PROMETAZINA 50 MG INJ.2ML		AMPOLA	3.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
592	PROMETAZINA CLORIDATO 25 MG/ML SOL INJ		AMPOLA	2.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
593	PROPRANOLOL CLORIDRATO DE 40MG		COMPRIMI	35.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
594	QUETIAPINA 200MG		COMPRIMI	4.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
595	RANITIDINA CLORITRATO DE 150 MG		COMPRIMI	15.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
596	RANITIDINA INJ. 25MG/ML		AMPOLA	12.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
597	RELOGIO MARCADOR TEMPO		UNIDADE	5,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
598	RESINA FLOW		UNIDADE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
599	RESINA FOTO COR A1		UNIDADE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
600	RESINA FOTO COR A2-		UNIDADE	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
601	RESINA FOTO COR A3		UNIDADE	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
602	RESINA FOTO COR A3/5		UNIDADE	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

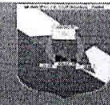
603	RESINA FOTO COR B1		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
604	RESINA FOTO COR C2		UNIDADE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
605	REVELADOR AUTOMATICO P/ RAIOS X 38 LTS		GALAO	15,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
606	ROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N3113		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
607	ROLETE DE ALGODAO PACT C/100		UNIDADE	2.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
608	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100 LITROS		PACOTE	1.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
609	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30 LITROS		PACOTE	1.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
610	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50 LITROS		PACOTE	1.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
611	SACO PLASTICO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2.000 ML		PACOTE	1.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
612	SAIS PRA REIDRATAÇÃO ORAL, PO, COMPOSIÇÃO CONFORME C/50		CAIXA	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
613	SAPATILHA PRO-PES DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES		PACOTE	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
614	SECNIDAZOL 1000MG		COMPRIMI	4.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
615	SERINGA CARPULE		CAIXA	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
616	SERINGA DESCARTAVEL 1ML 13X3,3UI ISULINA AGULHADA CX C/100 UNID		CAIXA	800,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
617	SERINGA DESCARTAVEL 3ML AGULHADA C/100 UNID		CAIXA	800,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
618	SERINGA DESCARTAVEL 5ML AGULHADA C/100 UNID		CAIXA	800,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
619	SERINGA DESCARTAVEL 10ML AGULHADA C/ 100		CAIXA	800,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
620	SERINGAS DESC. 20ML.		CAIXA	1.600,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
621	SIMETICONA 40MG		COMPRIMI	2.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
622	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML 10ML		FRASCO	2.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
623	SINDESMOTOMO HOLLEMBACK N5		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
624	SINDESMOTOMO N 1		UNIDADE	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

625	SINVASTATINA 20MG		COMPRIMI	30.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
626	SINVASTATINA 30MG		COMPRIMI	20.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
627	SINVASTATINA 40MG		COMPRIMI	30.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
628	SOLUCAO DE MILTON		LITRO	20,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
629	SOLUCAO FIXADORA		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
630	SOLUCAO REVELADORA		UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
631	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N06 PC/10 UND		PACOTE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
632	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N08 PC/10 UND		PACOTE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
633	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N10 PC/10 UND		PACOTE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
634	SONDA DE ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL SISTEMA FECHADO		UNIDADE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
635	SONDA DE TRAQUEOSTOMINA 7,0 MM PC/10 UND		PACOTE	120,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
636	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 8.0		UNIDADE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
637	SONDA ESPRORADORA N5		UNIDADE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
638	SONDA EXPLORADORA ONDOTOLOGICA		UNIDADE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
639	SONDA FOLEY N 16 PC/10 UND		CAIXA	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
640	SONDA FOLEY N 18 PC/10UND		CAIXA	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
641	SONDA FOLEY N 20 PC/10 UND		CAIXA	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
642	SONDA FOLEY N12 C/10 UNIDADE		CAIXA	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
643	SONDA FOLEY N14 C/10 UNIDADES		CAIXA	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
644	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10 EM EMBALAGEM C/10		CAIXA	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
645	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12 C/10		PACOTE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
646	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16 EMBALAGEM C/10 UND		PACOTE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

647	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18 EMBALAGEM C/10 UND		PACOTE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
648	SONDA NASOGASTRICA LOGA N 18 EMBALAGEM C/10 UND		PACOTE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
649	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 EMBALAGEM C/10 UND		PACOTE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
650	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL EM POLIURETANO COM GUIA ADULTO N 06 PC/25 UND ADULTO N 06		PACOTE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
651	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL EM POLIURETANO COM GUIA PC/25 UND		PACOTE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
652	SONDA URETRAL N 08 PC/10 UND		PACOTE	150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
653	SONDA URETRAL N 14 PC/10 UND		PACOTE	250,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
654	SONDA URETRAL N 18 PC/10 UND		PACOTE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
655	SONDA URETRAL N 16 PC/10 UND		PACOTE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
656	SONDA URETRAL N06 PC/ 10 UND		PACOTE	150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
657	SONDA URETRAL N10 PC/10 UND		PACOTE	150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
658	SONDA URETRAL N12 PC/10 UND		PACOTE	250,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
659	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOL INJ		BOLSA	10.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
660	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOL INJ		BOLSA	15.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
661	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOL INJ TIPO FRASCO SOLUCAO ESTERIL E APIROGENICA; EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; ALCA GIRATORIA 360 E RETRATIL; LACRE DE SEGURANCA METALICO; UM BICO COM DUAS ENTRADAS, QUE FACILITAM A INSERCAO DE MEDICAMENTOS.		BOLSA	15.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
662	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOL INJ TIPO FRASCO SOLUCAO ESTERIL E APIROGENICA; EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; TRANSPARENTE; ALCA GIRATORIA 360 E RETRATIL; LACRE DE SEGURANCA METALICO; * UM BICO COM DUAS ENTRADAS, QUE FACILITAM A INSERCAO DE MEDICAMENTOS.		BOLSA	20.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
663	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML SOL INJ * SOLUCAO ESTERIL E APIROGENICA; * EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; * TRANSPARENTE; * ALCA GIRATORIA 360 E RETRATIL; * LACRE DE SEGURANCA METALICO; * UM BICO COM DUAS ENTRADAS, QUE FACILITAM A INSERCAO DE MEDICAMENTOS. * TIPO FRASCO		BOLSA	8.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
664	SORO GLICOSADO 5% 500ML SOL INJ * SOLUCAO ESTERIL E APIROGENICA; * EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; * TRANSPARENTE; * ALCA GIRATORIA 360 E RETRATIL; * LACRE DE SEGURANCA METALICO; * UM BICO COM DUAS ENTRADAS, QUE FACILITAM A INSERCAO DE MEDICAMENTOS. * TIPO FRASCO		BOLSA	10.000,00	0,00	0,00

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

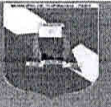
Valor total do produto por extenso:						
665	SORO MANITOL 20% 250ML SOL INJ * SOLUCAO ESTERIL E APIROGENICA; * EMBALAGEM EM POLIPROPILENO; * TRANSPARENTE; * ALCA GIRATORIA 360 E RETRATIL; * LACRE DE SEGURANCA METALICO; * UM BICO COM DUAS ENTRADAS, QUE FACILITAM A INSERCAO DE MEDICAMENTOS. * TIPO FRASCO		BOLSA	5.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
666	SORO RINGER LACTATO 500ML		FRASCO	2.300,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
667	SORO RINGER SIMPLES 500ML		FRASCO	2.300,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
668	SPRAY LUBRIFICANTE P/CANETA ALTA/BAIXA		FRASCO	10,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
669	SUGADOR		PACOTE	1.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
670	SUGADOR CIRURGICO		CAIXA	500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
671	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G		POTE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
672	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG+8 MG)ML SUSPENSAO		FRASCO	5.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
673	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG		COMPRIMI	25.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
674	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG		COMPRIMIDO	2.500,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
675	SULFATO DE MAGNESIO 10% INJ. 10ML		AMPOLA	3.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
676	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJETAVEL		AMPOLA	3.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
677	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML 1 ML SOL. INJ.		AMPOLA	3.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
678	SULFATO FERROSO 25MG/ML		FRASCO	5.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
679	SULFATO FERROSO 40 MG		COMPRIMI	85.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
680	SULFATO FERROSO125 MG/ML GOTAS		FRASCO	1.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
681	SULFATO SALBUTAMOL 5MG/ML		FRASCO	1.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
682	SUPLEMENTO ALIMENTAR SUSTAGEM SABORES DIVERSOS 400G		LATA	150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
683	TACA DE BORRACHA		UNIDADE	200,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
684	TELA PROTETICA DE PROLIPROPILENO		UNIDADE	220,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
685	TENOXICAM 20MG AMP.		FRASCO	3.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

686	TENOXICAM 40 MG INJETAVEL FRASCO/AMPOLA PO P/ SOLUCAO INJETAVEL		AMPOLA	3.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
687	TERMOMETRO CLINICO DE VIDRO (MERCURIO)		UNIDADE	150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
688	TESOURA IRIS RETA		UNIDADE	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
689	TESTE RAPIDO HEPATITE A		KIT	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
690	TESTE RAPIDO HEPATITE B		KIT	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
691	TESTE RAPIDO SIFILIS		KIT	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
692	TGO (AST METODO CINETICO)		KIT	35,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
693	TGP (AST METODO CINETICO)		KIT	35,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
694	TIRA DE ACO		CAIXA	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
695	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DENTAL		CAIXA	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
696	TIRA DE POLIESTER		CAIXA	100,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
697	TIRAS UROANALISE		PACOTE	35,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
698	TIRAS DE REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA C/ 50		CAIXA	650,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
699	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100		CAIXA	1.280,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
700	TUBO A VACUO P/ BIOQUIMICA		CAIXA	150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
701	TUBO A VACUO P/ HEMATOLOGIA		CAIXA	150,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
702	TUBO CAPILAR P/ MICRO HEMATROCTO		TUBO	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
703	TUBOS PARA SOROLOGIA C/100		PACOTE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
704	UREIA UV		KIT	40,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
705	VALPROATO DE SODIO 500MG		COMPRIMI	20.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
706	VALPROATO DE SODIO CAPSULA 288MG (EQUIVALENTE A 250MG DE ACIDO VALPROICO)		COMPRIMI	20.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						
707	VALPROATO DE SODIO XAROPE 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG/ML DE ACIDO VALPROICO)		FRASCO	5.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:						

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Diálogo e Trabalho

708	VASELINA LIQUIDA 1 LT	FRASCO	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
709	VDRL	KIT	30,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
710	VITAMINA DO COMPLEXO B SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA	20.000,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					
711	VITELINATO PRATA 10% COL 5 ML	UNIDADE	50,00	0,00	0,00
Valor total do produto por extenso:					

Prefeitura Municipal de Itupiranga

  
**Tiago Pereira Costa**  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2010



Respeito, Dialogo e Trabalho

# Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-004-FMS

**1. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E MEDICAMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, FARMÁCIA BÁSICA E CORRELATA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA.**

#	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	AZATIOPRINA 50MG	2.500	COMPRIMIDO
2	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA,DESCARTAVEL C/ 100	300	PACOTE
3	ACEBROFILINA ADULTO	600	FRASCO
4	ACEBROFILINA INFANTIL	600	FRASCO
5	ACETATO DE BETAMETAZONA 3MG/ML + FOSFATO DE BETAMETAZONA 3MG/ML	2.000	AMPOLA
6	ACETAZOLAMIDA 250MG	10.500	COMPRIMIDO
7	ACICLOVIR 200MG	17.000	COMPRIMI
8	ACICLOVIR 50 MG CREME	3.500	UNIDADE
9	ACIDO ACETIL-SALICILICO 100 MG	50.000	COMPRIMIDO
10	ACIDO ACETIL-SALICILICO 500 MG	10.000	COMPRIMIDO
11	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML (VIT.C)	23.000	AMPOLA
12	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML	2.000	FRASCO
13	ACIDO FOLICO 5MG	75.000	COMPRIMIDO
14	ACIDO FOSFORICO 37% KIT C/3	500	KIT
15	ACIDO SALICILICO 5% POMADA	500	BISNAGA
16	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML	3.000	AMPOLA
17	ACIDO URICO	60	KIT
18	ADAPTADOR PARA COLETA A VACUO	30	UNIDADE
19	AGUA DESTILADA 5L	300	LITRO
20	AGUA DESTILADA P/ INECAO 10ML	30.000	BISNAGA
21	AGUA OXIGENADA 1LT 10 VOL	750	FRASCO
22	AGULHA DE RAQUI 25X3,5 1/2	150	CAIXA
23	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA C/ 100	1.000	CAIXA
24	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA C/100	1.000	CAIXA
25	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5	250	CAIXA
26	AGULHA HIPODERMICA 25 X 08 C/ 100	300	CAIXA
27	AGULHA HIPODERMICA 30 X 07 C/100	300	CAIXA
28	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25X7 C/100 UNID	300	CAIXA
29	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CALIBRE 30X8 C/100	300	CAIXA
30	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL, CALIBRE 40X12 C/100	300	CAIXA
31	AGULHA PARA COLETA AVACUO	50	UNIDADE
32	ALAVANCA 2	20	UNIDADE
33	ALAVANCA CURVA DIREITA	50	KIT
34	ALAVANCA CURVA ESQUERDA	50	KIT
35	ALAVANCA N1 L	20	UNIDADE
36	ALAVANCA N1 R	20	UNIDADE
37	ALAVANCA RETA	50	KIT
38	ALBENDAZOL 40 MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	45.000	COMPRIMIDO
39	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSP ORAL	10.500	FRASCO

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

**Tiago Pereira Costa**  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

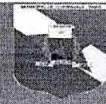
40	ALCOOL 70% C/ 12	356	CAIXA
41	ALCOOL 96% C/12	20	CAIXA
42	ALCOOL ACETONA	50	LITRO
43	ALCOOL ACIDO	50	FRASCO
44	ALCOOL IODADO 0,1 % C/12	60	CAIXA
45	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	5.000	COMPRIMIDO
46	ALEOLEX CURATIVO	50	FRASCO
47	ALGODAO HIDROFILO ROLO 500G	600	ROLO
48	ALGODAO ORTOPEDICO 10C/M C/12 ROLOS	1.200	PACOTE
49	ALGODAO ORTOPEDICO 15 CM C/ 12 ROLOS	1.200	PACOTE
50	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM C/ 12 ROLOS	1.200	PACOTE
51	ALIMENTACAO ENTERAL (FRESUBIN HP ENERGY S/F) 1000ML	420	BOLSA
52	ALOPURINOL 100MG	20.000	COMPRIMIDO
53	ALVEOLEX	100	CAIXA
54	ALVEOLOTOMO RETO	20	UNIDADE
55	AMICACINA 100 MG/2ML	3.500	AMPOLA
56	AMICACINA SULFATO 250MG/ML	3.500	FRASCO
57	AMILASE	50	KIT
58	AMINOFILINA 24 MG/ML INJ. C/ 10ML	4.000	AMPOLA
59	AMIODARONA 200 MG	4.000	COMPRIMIDO
60	AMIODARONA 50 MG/ML	5.000	AMPOLA
61	AMITRIPTILINA 25MG	46.000	COMPRIMIDO
62	AMOXICILINA 250 MG SUSPENSAO 150 ML	8.000	FRASCO
63	AMOXICILINA 500 MG	50.000	CAPSULA
64	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG	5.000	COMPRIMIDO
65	AMOXICILINA+CLAVULONATO DE POTASSIO SUSP. ORAL 50MG+12,5MG/ML	1.000	FRASCO
66	AMPICILINA 1 G INJ.	3.500	AMPOLA
67	AMPICILINA 250 MG/5ML 60ML SUSP	2.000	FRASCO
68	AMPICILINA 500MG INJ.	2.500	AMPOLA
69	ANESTESICO C/VASO	1.650	CAIXA
70	ANESTESICO S/VASO CONSTRICTOR (MEPIVACAINA)	1.000	CAIXA
71	ANESTESICO TOPICO 12G	500	CAIXA
72	ANTI-A	40	KIT
73	ANTI-B	40	KIT
74	ANTI-D	40	KIT
75	ANTICOAGULANTE	40	LITRO
76	APARELHO DE PA DIGITAL AUTOMATICO DE BRACO	40	UNIDADE
77	APARELHO DE PRESSAO COMPLETO, ESFIGNOMANOMETRO ADULTO E ESTETOSCOPIO.	250	UNIDADE
78	APARELHO DE PRESSAO, COMPLETO, ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL E ESTETOSCOPIO	100	UNIDADE
79	APARELHO P/ MEDIR GLICEMIA	60	UNIDADE
80	APLICADOR PARA DYCAL	50	UNIDADE
81	ASLO	40	KIT
82	ATADURA DE CREPOM 12CM C/ 12 ROLOS	2.500	PACOTE
83	ATADURA DE CREPOM 15CM C/ 12 ROLOS	2.500	PACOTE
84	ATADURA DE CREPOM 20CM C/ 12 ROLOS	2.500	PACOTE

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

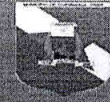
85	ATADURA DE GESSO 10CM C/ 20 ROLOS	60	CAIXA
86	ATADURA DE GESSO 12CM C/ 20 ROLOS	60	CAIXA
87	ATADURA DE GESSO 15CM C/ 20 ROLOS	60	CAIXA
88	ATADURA DE GESSO 20CM C/ 20 ROLOS	60	CAIXA
89	ATENOLOL 100 MG	30.000	COMPRIMIDO
90	ATENOLOL 50MG	35.000	COMPRIMIDO
91	ATROPINA 0,25/ML INJ	3.000	AMPOLA
92	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE SOLO (PEQUENO PORTE)	5	UNIDADE
93	AZITROMICINA 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL	3.600	FRASCO
94	AZITROMICINA 500MG	15.000	COMPRIMIDO
95	AZUL DE METILENO 1000 ML	5	FRASCO
96	BALAO VOLUMETRICO 1.000ML	5	UNIDADE
97	BALAO VOLUMETRICO 500ML	5	UNIDADE
98	BANDEJA DE INOX ODONTOLOGICA	30	UNIDADE
99	BECKER DE 1000 DE VIDRO	5	UNIDADE
100	BECKER DE VIDRO 500ML	5	UNIDADE
101	BENZILPENICILINA PROCAINA +BENZILPENIC.POTASSICA 300.000UI+100.000UI SUSP.INJET	1.000	AMPOLA
102	BENZILPENICILINA 1.200.000UI INJ	5.000	AMPOLA
103	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	4.000	AMPOLA
104	BENZILPENICILINA CRISTALINA DE 5.000.000UI FRASCO/AMPOLA	1.000	FRASCO
105	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	20.000	COMPRIMIDO
106	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	22.000	COMPRIMIDO
107	BHCG (SORO)	40	CAIXA
108	BICARBONATO DE SODIO	100	UNIDADE
109	BICARBONATO SODIO 8,4% 10ML INJ.	4.000	AMPOLA
110	BILIRRUBINAS (METODO CINETICO)	40	KIT
111	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML (0,03%)	20	FRASCO
112	BIOCAL REPOSICAO DENTINA 1X2G BIODINAMICA	200	UNIDADE
113	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2MG	23.000	COMPRIMIDO
114	BIPERIDENO, LACTATO DE,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	1.000	AMPOLA
115	BOLSA COLETORA DE URINA 2.000 ML SISTEMA ABERTO	200	PACOTE
116	BOLSA COLETORA DE URINA 2.000 ML SISTEMA FECHADO	2.500	UNIDADE
117	BOLSA COLOSTOMIA 30MM	500	PACOTE
118	BOLSA COLOSTOMIA 50MM	500	PACOTE
119	BOLSA COLOSTOMIA 63MM	500	PACOTE
120	BROCA CARBAITE BAIXA ROTACAO 7	40	UNIDADE
121	BROCA CARBAITE BAIXA ROTACAO 8	40	UNIDADE
122	BROCA CIRURGICA N38	50	UNIDADE
123	BROCA CIRURGICA N41	50	UNIDADE
124	BROCA CIRURGICA N702	50	UNIDADE
125	BROCA CIRURGICA N703	50	UNIDADE
126	BROCA DE ACO PARA BAIXA ROTACAO N 6	50	UNIDADE
127	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N1032	10	UNIDADE
128	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N1033	50	UNIDADE
129	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N1034	50	UNIDADE

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

130	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N1035	50	UNIDADE
131	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N1112	50	UNIDADE
132	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N2068	40	UNIDADE
133	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N2112	40	UNIDADE
134	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N2134	50	UNIDADE
135	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N3018	50	UNIDADE
136	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N3068	50	UNIDADE
137	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N3070	50	UNIDADE
138	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N3080	50	UNIDADE
139	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N3081	50	UNIDADE
140	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N3100	50	UNIDADE
141	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N3118	50	UNIDADE
142	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N3131	50	UNIDADE
143	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N3193	40	UNIDADE
144	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N3195	40	UNIDADE
145	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N3200	50	UNIDADE
146	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N3228	50	UNIDADE
147	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N4102	50	UNIDADE
148	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N4137	50	UNIDADE
149	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N1016	50	UNIDADE
150	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA PLANA ALTA ROTACAO N 1092	50	UNIDADE
151	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA PLANA ALTA ROTACAO N 1094	50	UNIDADE
152	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N1015	50	UNIDADE
153	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N 1014	50	UNIDADE
154	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N1013	50	UNIDADE
155	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N1112F	50	UNIDADE
156	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N1190F	50	UNIDADE
157	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N2135F	50	UNIDADE
158	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N2200	50	UNIDADE
159	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N3118F	50	UNIDADE
160	BROCA DIAMANTADA ESFERICA DE ALTA ROTACAO N1012	50	UNIDADE
161	BROCA ENDO-Z	10	UNIDADE
162	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML	500	FRASCO
163	BROMETO DE IPATROPIO 0,025% 20ML GTS	500	FRASCO
164	BUDESONIDA 32 MCG	1.500	FRASCO
165	BUDESONIDA 64 MCG	1.500	FRASCO
166	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMIDA + DIPIRONA SODICA 10MG/250MG	5.000	COMPRESSIDO
167	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	15.000	AMPOLA
168	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG + DIPIRONA 333,4 MG/ML GOTAS	1.000	FRASCO
169	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 4MG/ML+500MG/ML	18.500	AMPOLA
170	CABO DE BISTURIR N 3	25	UNIDADE
171	CAIXA METALICA INOX GRANDE	20	UNIDADE
172	CAIXA METALICA INOX MEDIA	20	UNIDADE
173	CAIXA METALICA INOX PEQUENA	20	UNIDADE
174	CAIXA REVELADORA	10	UNIDADE
175	CALGADURA	50	UNIDADE

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173/2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

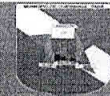
176	CAMARA ESCURA	10	UNIDADE
177	CAMARA NEWBAWER	10	UNIDADE
178	CANETA DE ALTA ROTACAO	10	UNIDADE
179	CANETA DE BAIXA ROTACAO	10	UNIDADE
180	CANULA DE GUEDEL N 01	50	UNIDADE
181	CANULA DE GUEDEL N 02	50	UNIDADE
182	CANULA DE GUEDEL N 03	50	UNIDADE
183	CANULA DE GUEDEL N 04	50	UNIDADE
184	CANULA DE GUEDEL N 05	50	UNIDADE
185	CANULA DE GUEDEL N 06	50	UNIDADE
186	CAPTOPRIL 25MG	60.000	COMPRIMI
187	CARBAMAZEPINA 200 MG	36.000	COMPRIMIDO
188	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE	3.500	FRASCO
189	CARBONATO DE LITIO 300MG	20.000	COMPRIMIDO
190	CARVAO VEGETAL ATIVADO	5.000	COMPRIMIDO
191	CATETER INTRAVENOSO N 16G C/ 100 UNID	150	CAIXA
192	CATETER INTRAVENOSO N 18G C/ 100 UNID	150	CAIXA
193	CATETER INTRAVENOSO N 20G C/100 UNID	200	CAIXA
194	CATETER INTRAVENOSO N 22G C/100 UNID	200	CAIXA
195	CATETER INTRAVENOSO N 24 C/100	200	CAIXA
196	CATETER INTRAVENOSO N14G C/ 100 UNID	100	CAIXA
197	CATETER NASAL TIPO OCULOS C/10	200	PACOTE
198	CATETER NASAL TIPO OCULOS N 08 C/ 10	200	PACOTE
199	CATETER NASAL TIPO OCULOS N 10 C/10	220	PACOTE
200	CAVERDILOL 25 MG COMPRIMIDO	12.000	COMPRIMI
201	CAVERDILOL 3,125 MG	12.000	COMPRIMI
202	CAVERDILOL 6,25MG	12.000	COMPRIMI
203	CEFALEXICINA SODICA 50MG/ML SUSPENSÃO	4.000	FRASCO
204	CEFALEXINA SODICA OU CEFALEXINA CLORIDRATO 500MG	20.000	CAPSULA
205	CEFALOTINA DE 1G INJETAVEL FRASCO	5.000	FRASCO
206	CEFTRIAXONA 1G INJ	7.500	FRASCO
207	CEFTRIAXONA 500MG INJ.	3.500	FRASCO
208	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO	1.500	FRASCO
209	CETOPROFENO 100MG/2ML AMP.	1.500	FRASCO
210	CICLOFOSFAMIDA 50MG	2.500	COMPRIMIDO
211	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO	50	CAIXA
212	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO	100	UNIDADE
213	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO R	100	CAIXA
214	CIMETIDINA 150MG/ML	6.000	AMPOLA
215	CIPROFLOXACINA CLORIDRATO 500MG	22.000	COMPRIMI
216	CITRATO DE FENTANILA 50MCG	600	AMPOLA
217	CLAMP UMBILICAL C/100	350	PACOTE
218	CLARITROMICINA 250MG	5.000	COMPRIMI
219	CLINDAMICINA CLORIDRATO 150MG	5.000	COMPRIMI
220	CLINDAMICINA CLORIDRATO 600MG/4ML	2.000	AMPOLA
221	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUCAO ORAL	4.500	FRASCO

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173/2019



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Diálogo e Trabalho

222	CLORAFENICOL 1G INJ	2.000	FRASCO
223	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML	3.500	AMPOLA
224	CLOREXIDINA	160	LITRO
225	CLORIDRATO DE AMBROXOL ADULTO 30MG/5ML	1.400	FRASCO
226	CLORIDRATO DE AMBROXOL INFANTIL 15MG/5ML	1.400	FRASCO
227	CLORIDRATO DE BULPIVACAINA 0,50% + GLICOSE 8% PESADA	1.980	AMPOLA
228	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML SOL. INJ. 2ML	2.000	AMPOLA
229	CLORIDRATO DE FLUOXETINA COMPRIMIDO 20MG	32.000	COMPRIMI
230	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG	5.000	COMPRIMI
231	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG/2ML	3.500	AMPOLA
232	CLORIDRATO DE MEPERIDINA 100MG SOL. INJETAVEL	500	AMPOLA
233	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML	10.500	AMPOLA
234	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUCAO ORAL 4MG/ML	500	FRASCO
235	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	10.000	COMPRIMI
236	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	3.500	AMPOLA
237	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML	3.500	AMPOLA
238	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	3.500	AMPOLA
239	CLORPROMAZINA 5MG/ML INJ.	4.000	AMPOLA
240	CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE 100MG	15.000	COMPRIMI
241	CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE 25MG	15.000	COMPRIMI
242	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30 G	3.200	BISNAGA
243	COLESTEROL HDL	40	KIT
244	COLESTEROL TOTAL	40	KIT
245	COLETOR UNIVERSAL DE URINA/FEZES	6.000	POTE
246	COLHER DE DENTINA	30	UNIDADE
247	COLHER DE DENTINA 14/15	30	UNIDADE
248	COLHER DE DENTINA N 2	60	UNIDADE
249	COLTOSOL	20	UNIDADE
250	COMPRESSA CIRURGICA TECIDO 45X50 C/50	220	PACOTE
251	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5CM C/500 UND	4.000	PACOTE
252	CONJUNTO DE SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL PARA FOSSULAS I FISSURAS	100	CAIXA
253	CONTRA ANGULO	10	UNIDADE
254	CORANTE (E A 36 500ML)	20	UNIDADE
255	CORANTE (HEMATOXILINA DE HARIS 500ML)	30	UNIDADE
256	CORANTE (ORANGE 500ML)	30	UNIDADE
257	CREATININA K	40	KIT
258	CUNHA DE MADEIRA	20	CAIXA
259	CUNHA TRANSPARENTE	20	CAIXA
260	CURETA DE LUCAS	30	UNIDADE
261	CURETA GRACY 1-2	10	UNIDADE
262	CURETA GRACY 11-12	10	UNIDADE
263	CURETA GRACY 13-14	10	UNIDADE
264	CURETA GRACY 17-18	10	UNIDADE
265	CURETA GRACY 3-4	10	UNIDADE
266	CURETA GRACY 7-8	10	UNIDADE
267	CURETA GRACY 9-10	10	UNIDADE

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

**Tiago Pereira Costa**  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

268	CURETA MCCALL 13-14	10	UNIDADE
269	CURETA MCCALL 15-16	10	UNIDADE
270	CURETA MCCALL 17-18	10	UNIDADE
271	CURETA MCCALL 19-20	10	UNIDADE
272	DESCARTEX 13 LITROS	1.200	UNIDADE
273	DESCARTEX 20 LITROS	1.300	UNIDADE
274	DESCARTEX 7 LITROS	1.550	UNIDADE
275	DESCOLADOR TIPO FREER	20	UNIDADE
276	DESCOLADOR TIPO MOLT	20	UNIDADE
277	DESSENSIBILIZANTE	50	UNIDADE
278	DETERGENTE DESINCROSTANTE ENZIMATICO	20	GALAO
279	DEXAMETASONA 0,1 % CREME	700	BISNAGA
280	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	4.000	FRASCO
281	DEXAMETASONA 1MG/ML (COLIRIO)	1.200	FRASCO
282	DEXAMETASONA 4MG/ML	20.000	AMPOLA
283	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	10.000	COMPRIMI
284	DEXCLORFENIRAMINA,MALEATO DE,2MG/5ML SOLUCAO ORAL	7.500	FRASCO
285	DIAZEPAM 10MG	15.000	COMPRIMI
286	DIAZEPAM 10MG INJ. 2ML	1.000	AMPOLA
287	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	1.000	AMPOLA
288	DIAZEPAN 5MG	15.000	COMPRIMI
289	DICLOFENACO DE SODIO 50 MG	5.000	COMPRIMI
290	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	5.000	COMPRIMI
291	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML, SOLUCAO INJ	30.000	AMPOLA
292	DIGOXINA 0,25 MG	10.000	COMPRIMI
293	DILUENTE P/ HEMATOLOGIA	50	UNIDADE
294	DIPIRONA SODICA 500 MG	24.000	COMPRIMI
295	DIPIRONA SODICA 500MG/ML INJ.	35.000	AMPOLA
296	DIPIRONA SODICA 500MG/ML SOLUCAO ORAL	6.000	FRASCO
297	DRENO DE TORAX N14	150	UNIDADE
298	DRENO DE TORAX N16	150	UNIDADE
299	DRENO DE TORAX N28	150	UNIDADE
300	DRENO DE TORAX N30	150	UNIDADE
301	DYCAL FOTOPOLIMERISAVEL (BIOCAL)	50	CAIXA
302	EFEDRINA 50MG/ML INJ	2.000	AMPOLA
303	EMBALAGEM TUBULAR GRAU CIRURGICO 300X100	50	UNIDADE
304	ENALAPRIL MALEATO 10MG	15.000	COMPRIMI
305	ENALAPRIL 20MG	15.000	COMPRIMI
306	ENALAPRIL MALEATO 5MG	15.000	COMPRIMI
307	ENOXAPARINA SODICA 60 MG/0,6 ML	620	AMPOLA
308	ENOXAPARINA SODICA 20 MG/0,2 ML	620	AMPOLA
309	ENOXAPARINA SODICA 40 MG/0,4 ML	620	AMPOLA
310	ENXAGRANTE BUCAL 1 LITRO	100	UNIDADE
311	EPINEFRINA 0,1%/1ML (ADRENALINA)	1.000	AMPOLA
312	EQUIPO MACRO GOTAS	17.000	UNIDADE
313	EQUIPO MICRO GOTAS	7.000	UNIDADE

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Trabalho

314	EQUIPO MULTIVIA (2VIAS) C/ CLAMP	10.000	UNIDADE
315	ERITROMICINA 500 MG	10.000	COMPRIMI
316	ESCALPE 19	70	CAIXA
317	ESCALPE N 21 C/ 100	150	CAIXA
318	ESCALPE N 23 C/ 100	150	CAIXA
319	ESCALPE N 25 C/ 100	150	CAIXA
320	ESCALPE N 27 C/ 100	100	CAIXA
321	ESCOVA DE ROBSON CONICA PRE	2.000	UNIDADE
322	ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL C/100 UNID	350	PACOTE
323	ESCOVA P.V.P.I DEGERMANTE	500	UNIDADE
324	ESPARADRAPO 10X4,5CM	5.000	ROLO
325	ESPATULA DE AYRE C/100 UNID	700	PACOTE
326	ESPATULA DE RESINA	50	UNIDADE
327	ESPATULA P/ RESINA THOMPSON N1	50	UNIDADE
328	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO G	3.000	UNIDADE
329	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO M	5.500	UNIDADE
330	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMANHO P	4.500	UNIDADE
331	ESPELHO BUCAL COM CABO	100	UNIDADE
332	ESPIRONOLACTONA 25 MG	5.500	COMPRIMIDO
333	ESPIRONOLACTONA 50 MG	5.500	COMPRIMIDO
334	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML INJETAVEL	2.500	AMPOLA
335	EUGENOL	20	FRASCO
336	EVIDENCIADOR DE PLACA	100	UNIDADE
337	FATOR REUMATOIDE	45	KIT
338	FENITOINA SODICA 100 MG	37.000	COMPRIMI
339	FENITOINA SODICA 50MG/ML	3.000	AMPOLA
340	FENOBARBITAL 100 MG	37.000	COMPRIMI
341	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUCAO INJ.	3.000	AMPOLA
342	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUCAO ORAL	3.600	FRASCO
343	FHOSFOENEMA	3.000	FRASCO
344	FICHA CLINICA SIMPLES	500	PACOTE
345	FILME PARA RAO-X 18X24 C/ 100	90	CAIXA
346	FILME PARA RAO-X 24X30 C/100	90	CAIXA
347	FILME PARA RAO-X 30X40 C/ 100	90	CAIXA
348	FILME PARA RAO-X 35X35 C/ 100	90	CAIXA
349	FIO CAT GUT CROMADO -0- C/AGULHA 4CM	120	CAIXA
350	FIO CAT GUT CROMADO -1- C/AGULHA 4CM	120	CAIXA
351	FIO CAT GUT CROMADO 2-0	120	CAIXA
352	FIO CAT GUT CROMADO 3-0 C/AGULHA 4CM	120	CAIXA
353	FIO CAT GUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA 4CM	100	CAIXA
354	FIO CATGUT SIMPLES AGULHADO N 0	85	CAIXA
355	FIO CATGUT SIMPLES AGULHADO N 1.0	85	CAIXA
356	FIO CATGUT SIMPLES AGULHADO N 2.0	85	CAIXA
357	FIO CATGUT SIMPLES AGULHADO N 3.0	85	CAIXA
358	FIO CATGUT SIMPLES AGULHADO N 4.0	85	CAIXA
359	FIO DE ALGODAO -0-	100	CAIXA

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

**Tiago Pereira Costa**  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Trabalho

360	FIO DE SUTURA NYLON 1-0	70	CAIXA
361	FIO DE SUTURA NYLON 2-0	160	CAIXA
362	FIO DE SUTURA NYLON 3-0	160	CAIXA
363	FIO DE SUTURA NYLON 4-0	80	CAIXA
364	FIO DE SUTURA NYLON 5-0	70	CAIXA
365	FIO DE SUTURA NYLON 6-0	50	CAIXA
366	FIO DE SUTURA SEDA 0	60	CAIXA
367	FIO DE SUTURA SEDA 2-0	80	CAIXA
368	FIO DE SUTURA SEDA 3-0	70	CAIXA
369	FIO DE SUTURA SEDA 4-0	60	CAIXA
370	FIO DENTAL	200	CAIXA
371	FIO SEDA 6-0	50	CAIXA
372	FIO SEDA 7-0	50	CAIXA
373	FIO SUTURA NYLON 0	50	CAIXA
374	FIO VICRYL -0- C/AGULHA 4CM	70	CAIXA
375	FIO VICRYL 1-0 C/ AGULHA 4 CM	80	CAIXA
376	FITA MICROPORE 10X4,5CM	1.500	ROLO
377	FITA P/ IMPRESSAO DO APARELHO BIOPLUS	200	UNIDADE
378	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30CM	1.850	ROLO
379	FITOMENADIONA 10 MG/ML(VITAMINA K )	3.850	AMPOLA
380	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML	150	FRASCO
381	FIXADOR PARA RAI0-X AUTOMATICO C/38L	25	GALAO
382	FLUCONAZOL 150MG	42.000	CAPSULA
383	FLUOR GEL	1.000	UNIDADE
384	FORCEPS ODONTOLOGICO	50	UNIDADE
385	FORCEPS ODONTOLOGICO 1	30	UNIDADE
386	FORCEPS ODONTOLOGICO 150	20	UNIDADE
387	FORCEPS ODONTOLOGICO 151	20	UNIDADE
388	FORCEPS ODONTOLOGICO 16	20	UNIDADE
389	FORCEPS ODONTOLOGICO 17	20	UNIDADE
390	FORCEPS ODONTOLOGICO 18L	20	UNIDADE
391	FORCEPS ODONTOLOGICO 18R	20	UNIDADE
392	FORCEPS ODONTOLOGICO 210	20	UNIDADE
393	FORCEPS ODONTOLOGICO 32	50	UNIDADE
394	FORCEPS ODONTOLOGICO 4	20	UNIDADE
395	FORCEPS ODONTOLOGICO 6	20	UNIDADE
396	FORCEPS ODONTOLOGICO 65	40	UNIDADE
397	FORCEPS ODONTOLOGICO 69	20	UNIDADE
398	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL 1	20	UNIDADE
399	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL 17	20	UNIDADE
400	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL 2	20	UNIDADE
401	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL 21	20	UNIDADE
402	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL 27	20	UNIDADE
403	FORCEPS ODONTOLOGICO INFANTIL 3	20	UNIDADE
404	FORMOL 10%	10	FRASCO
405	FORMOL 37% 1LT	10	LITRO

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

**Tiago Pereira Costa**  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2010



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

406	FOSFATASE ALCALINA 120 T	40	KIT
407	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	20	UNIDADE
408	FRASCO DE LUGOL P/ GRAM	36	LITRO
409	FRASCO PARA CITOLOGIA 3 LAMINAS	5.500	UNIDADE
410	FUCINA P/ BAAR	6	LITRO
411	FUCSINA P/ GRAM	10	LITRO
412	FUCSINA ZIEHL	10	LITRO
413	FUROSEMIDA 40MG	47.000	COMPRIMI
414	FUROSEMIDA 10MG/ML	15.000	AMPOLA
415	GABAPENTINA 300MG	4.500	COMPRIMI
416	GABAPENTINA 400MG	4.500	COMPRIMI
417	GAMA GT	40	KIT
418	GASE TIPO QUEIJO 91X91CM	100	ROLO
419	GEL LUBRIFICANTE P/ ULTRASSONOGRRAFIA E ECG 5LTS	50	GALAO
420	GENTAMICINA 20MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL	7.500	AMPOLA
421	GENTAMICINA 40MG/2ML	7.500	AMPOLA
422	GENTAMICINA 80MG INJ. 2ML	9.500	AMPOLA
423	GERME RIO (SOLUCAO ESTERELIZANTE)	220	UNIDADE
424	GIEMSA	40	LITRO
425	GLIBENCLAMIDA 5MG	55.000	COMPRIMI
426	GLICLAZIDA 80MG	15.000	COMPRIMI
427	GLICONATO DE CALCIO 10% 10 ML	5.000	AMPOLA
428	GLICOSE	35	KIT
429	GLICOSE 25% 10ML	10.000	AMPOLA
430	GLICOSE 50% 10ML	10.000	AMPOLA
431	GLIMEPIRIDA 4MG	15.000	COMPRIMI
432	GORRO DESCARTAVEL COM ELASTICO PACOTE COM 100 UNID	1.300	PACOTE
433	HALOPERIDOL 1 MG	36.000	COMPRIMI
434	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUCAO ORAL	3.700	FRASCO
435	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. INJETAVEL	2.600	AMPOLA
436	HALOPERIDOL 5 MG	26.000	COMPRIMI
437	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML SOLUCAO INJ.	2.450	AMPOLA
438	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/ML	600	AMPOLA
439	HEMOSTOPICO LIQUIDO	200	UNIDADE
440	HIDRALAZINA 20 MG/ML	3.700	AMPOLA
441	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50MG	5.000	COMPRIMI
442	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	58.000	COMPRIMI
443	HIDROCORTISONA 100MG INJ.	6.500	FRASCO
444	HIDROCORTISONA 500MG	8.000	FRASCO
445	HIDROXIDO ALUMINIO	1.500	FRASCO
446	HIDROXIDO DE CALCIO (P.A)	100	FRASCO
447	HIDROXIDO DE CALCIO BASE + CATALIZADOR	100	FRASCO
448	HIDROXIDO DE MAGNESIO+HIDROX.DE ALUMINIO SUSP.35,6MG+37MG	4.300	FRASCO
449	HIV - TESTE RAPIDO	20	KIT
450	IBUPROFENO 600MG	44.000	COMPRIMI
451	IBUPROFENO 20MG/ML SUISPENSAO ORAL	7.500	FRASCO

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

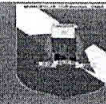
452	IMIPRAMINA 25MG	7.500	COMPRIMI
453	IMUNOGLOBULINA ANTI-RH 300UG	75	AMPOLA
454	IONOMERO DE VIDRO F	100	CAIXA
455	IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO PO COM U-FRASCO	100	CAIXA
456	IRM PO E LIQUIDO (CURATIVO PROVISORIO)	100	KIT
457	ISOSSORBIDA 10MG	5.000	COMPRIMI
458	ISOSSORBIDA 5MG	5.000	COMPRIMI
459	ITRACONAZOL 100 MG	15.000	CAPSULA
460	IVERMECTINA 6 MG	15.000	COMPRIMI
461	LAMINA BISTURI N 15 CX C/100	60	CAIXA
462	LAMINA BISTURI N 23 CX C/100	100	CAIXA
463	LAMINA BISTURI N24 CX C/100	100	CAIXA
464	LAMINA BISTURI N° 20	50	CAIXA
465	LAMINA BISTURI N° 21	50	CAIXA
466	LAMINA BISTURI N°10 C/100 UNID.	50	CAIXA
467	LAMINA BISTURI N°22 C/100 UNID	100	CAIXA
468	LAMINA BORDA FOSCA P/ MICROSCOPIA	30	CAIXA
469	LAMINA P/ MICROSCOPIA BORDA LISA	30	CAIXA
470	LAMINULAS P/ MICROSCOPIA C/100	30	CAIXA
471	LANCETA P/ PUNCAO DIGITAL	600	CAIXA
472	LEITE APTAMIL 1 400G	200	LATA
473	LEITE APTAMIL 2 400G	200	LATA
474	LEITE APTAMIL A.R 400G	200	LATA
475	LEITE APTAMIL SOJA 1 400 G	200	LATA
476	LEITE APTAMIL SOJA 2 400G	200	LATA
477	LEITE EM PO 400G/24LATAS ESPECIAL PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL.	200	CAIXA
478	LEITE NEOCATE 400GR	220	LATA
479	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	22.000	COMPRIMI
480	LEVOMEPROMAZINA 25MG	16.000	COMPRIMI
481	LEVONOGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15+0,03 MG	7.000	COMPRIMI
482	LEVOTIROXINA SODICA 100MG	5.000	COMPRIMI
483	LEVOTIROXINA SODICA 25MG	5.000	COMPRIMI
484	LEVOTIROXINA SODICA 50 MG	5.000	COMPRIMI
485	LIDICAINA CLORIDATO GEL 2%	6.000	BISNAGA
486	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% INJ.	6.500	AMPOLA
487	LIMA PARA OSSO	20	UNIDADE
488	LIQ. DE TURCK	20	LITRO
489	LISANTE PARA HEMATOLOGIA	60	UNIDADE
490	LITRO DE LIQUIDO PARA CONTAGEM DE PLAQUETA	35	LITRO
491	LIXEIRA C/ PEDAL 21 LITROS	5	UNIDADE
492	LORATADINA 10MG	20.000	COMPRIMI
493	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	4.000	FRASCO
494	LOSARTANA POTASSICA 50MG	65.000	COMPRIMI
495	LUGOL PARA FEZES	35	LITRO
496	LUVA CIRURGICA 6,5	1.500	PAR
497	LUVA CIRURGICA 7,0	2.600	PAR

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173/2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

498	LUVA CIRURGICA 7,5	2.500	PAR
499	LUVA CIRURGICA 8,0	2.500	PAR
500	LUVA CIRURGICA 8,5	2.500	PAR
501	LUVA EXTRA P PROCEDIMENTO CX C/100	2.500	CAIXA
502	LUVA G PROCEDIMENTO CX C/100	2.300	CAIXA
503	LUVA M PROCEDIMENTO CX C/100	3.300	CAIXA
504	LUVA P PROCEDIMENTO CX/100	5.300	CAIXA
505	MASCARA COM ELASTICO DESCARTAVEL	1.000	UNIDADE
506	MASCARA DESC. ANTI ALERGICA C/100 UNIDADE	2.500	CAIXA
507	MATRIZ M ACO	200	UNIDADE
508	MATRIZ M TRANSPARENTE	200	UNIDADE
509	MATRIZ METALICA 5	100	UNIDADE
510	MATRIZ METALICA 7	100	UNIDADE
511	MEBENDAZOL 100MG	1.000	COMPRIMI
512	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL	500	FRASCO
513	METFORMINA 500MG	43.000	COMPRIMI
514	METFORMINA 850MG	60.000	COMPRIMI
515	METILDOPA 250MG	40.000	COMPRIMI
516	METILDOPA 500MG	6.000	COMPRIMI
517	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML	5.500	AMPOLA
518	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJETAVEL	7.500	AMPOLA
519	METRONIDAZOL 10% CREME VAGINAL + APLICADORES	4.000	BISNAGA
520	METRONIDAZOL 250 MG	30.000	COMPRIMI
521	METRONIDAZOL 400MG	30.000	COMPRIMI
522	METRONIDAZOL 40MG/ML	5.000	FRASCO
523	METRONIDAZOL 5MG/ML, SOLUCAO INJ.	4.500	BOLSA
524	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL + APLICADORES	3.000	BISNAGA
525	MICONAZOL NITRATO 2% CREME	3.000	BISNAGA
526	MICRO MOTOR	20	UNIDADE
527	MICROBRUSH	500	CAIXA
528	MIDAZOLAN 15MG/ML	2.500	AMPOLA
529	MISOPROSTOL 200 MCG	500	COMPRIMIDO
530	MISOPROSTOL 25 MCG	500	COMPRIMIDO
531	MOLDEIRA P/ APLICACAO FLUOR 6	200	CAIXA
532	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	10.000	COMPRIMIDO
533	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG	10.000	COMPRIMIDO
534	NIFEDIPINO 10MG	10.000	COMPRIMIDO
535	NIFEDIPINO 20MG	10.000	COMPRIMIDO
536	NIMESULIDA 100 MG	10.000	COMPRIMI
537	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML SOL. ORAL GTS	1.500	FRASCO
538	NISTATINA 100.000UI / ML SUSP.ORAL C/ 50ML	2.000	FRASCO
539	NITROFURANTOINA 100MG	1.000	CAPSULA
540	NITROFURASONA, 2MG/G POMADA	400	POTE
541	OCULOS DE PROTECAO	20	UNIDADE
542	OLEO IMERSAO	20	UNIDADE
543	OLEO MINERAL FRASCO 100ML	3.000	FRASCO

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Trabalho

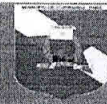
544	OMEPRAZOL 20 MG	40.000	COMPRIMI
545	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL + DILUENTE 10ML	2.500	AMPOLA
546	OTOSPORIM	100	FRASCO
547	OXACILINA 500MG INJ	9.000	AMPOLA
548	OXIBUTININA 5MG	5.000	COMPRIMI
549	OXIBUTININA XP 1MG/ML 120ML	1.000	FRASCO
550	OXIDO DE ZINCO	20	UNIDADE
551	OXITOCINA 5UI/ML INJ.	7.000	AMPOLA
552	P.V.P.I DEGERMANTE 1000ML	200	FRASCO
553	P.V.P.I TOPICO 1.000ML	200	FRASCO
554	PADRAO DE HEMOGLOBINA	30	KIT
555	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO	100	UNIDADE
556	PAPEL FILTRO 8MM	200	UNIDADE
557	PAPEL LENCOL HOSPITALAR	800	ROLO
558	PAPEL PARA ESTERELIZACAO GRANDE	140	UNIDADE
559	PAPEL PARA ESTERELIZACAO MEDIO	20	UNIDADE
560	PAPEL TOALHA PC C/2 ROLOS	500	UNIDADE
561	PARACETAMOL 500MG	30.000	COMPRIMI
562	PARACETAMOL 200MG/ML	8.000	FRASCO
563	PASTA PROFILATICA ODONTO	200	TUBO
564	PCR	30	KIT
565	PEDIASURE	200	LATA
566	PEDRA POMES 100G SSPLUS	100	UNIDADE
567	PELICULA PARA RX PERIAPICAL	100	CAIXA
568	PERIOGARD	100	LITRO
569	PERMETRINA 1% LOCAO	500	FRASCO
570	PESQ. SANGUE OCULTO FEZES	30	KIT
571	PINCA ALLIS 16CM	10	UNIDADE
572	PINCA ALLIS 21 CM	10	UNIDADE
573	PINCA ANATOMICA 14,5CM	10	UNIDADE
574	PINCA ANATOMICA 20CM COM DENTES	10	UNIDADE
575	PINCA ANATOMICA 20CM SEM DENTES	10	UNIDADE
576	PINCA BACAUS 14CM	10	UNIDADE
577	PINCA CLINICA	50	UNIDADE
578	PINCA HEMOSTATICA RETA	20	UNIDADE
579	PINCA KELLY CURVA	20	UNIDADE
580	PIPETA VOLUMETRICA 0,5ML	5	UNIDADE
581	PIPETA VOLUMETRICA DE 1ML	5	UNIDADE
582	PIPETA VOLUMETRICA DE 2ML	5	UNIDADE
583	PLACA DE VIDRO	50	UNIDADE
584	PONTEIRAS DESCARTAVEIS AZUL 200 A 1000 UI C/1000 UNDADES	25	PACOTE
585	PORTA AGULHA MAYO	30	UNIDADE
586	PORTA ALGODAO DE ACO INOX	10	UNIDADE
587	POTE DE DAPPN	50	UNIDADE
588	PREDNISONA 20MG	20.000	COMPRIMI
589	PREDNISONA 5MG	12.000	COMPRIMI

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

**Tiago Pereira Costa**  
Procurador  
Portaria nº 173 / 2019



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

590	PRIME BOND ADESIVO	200	UNIDADE
591	PROMETAZINA 50 MG INJ.2ML	3.500	AMPOLA
592	PROMETAZINA CLORIDATO 25 MG/ML SOL INJ	2.500	AMPOLA
593	PROPRANOLOL CLORIDRATO DE 40MG	35.000	COMPRIMI
594	QUETIAPINA 200MG	4.000	COMPRIMI
595	RANITIDINA CLORITRATO DE 150 MG	15.000	COMPRIMI
596	RANITIDINA INJ. 25MG/ML	12.000	AMPOLA
597	RELOGIO MARCADOR TEMPO	5	UNIDADE
598	RESINA FLOW	100	UNIDADE
599	RESINA FOTO COR A1	100	UNIDADE
600	RESINA FOTO COR A2-	200	UNIDADE
601	RESINA FOTO COR A3	200	UNIDADE
602	RESINA FOTO COR A3/5	200	UNIDADE
603	RESINA FOTO COR B1	50	UNIDADE
604	RESINA FOTO COR C2	100	UNIDADE
605	REVELADOR AUTOMATICO P/ RAO X 38 LTS	15	GALAO
606	ROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N3113	50	UNIDADE
607	ROLETE DE ALGODAO PACT C/100	2.000	UNIDADE
608	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 100 LITROS	1.500	PACOTE
609	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 30 LITROS	1.500	PACOTE
610	SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE 50 LITROS	1.500	PACOTE
611	SACO PLASTICO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2.000 ML	1.000	PACOTE
612	SAIS PRA REIDRATAÇÃO ORAL, PO, COMPOSIÇÃO CONFORME C/50	500	CAIXA
613	SAPATILHA PRO-PES DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	500	PACOTE
614	SECNIDAZOL 1000MG	4.000	COMPRIMI
615	SERINGA CARPULE	100	CAIXA
616	SERINGA DESCARTAVEL 1ML 13X3,3UI ISULINA AGULHADA	800	CAIXA
617	SERINGA DESCARTAVEL 3ML AGULHADA C/100 UNID	800	CAIXA
618	SERINGA DESCARTAVEL 5ML AGULHADA C/100 UNID	800	CAIXA
619	SERINGA DESCARTAVEL 10ML AGULHADA C/ 100	800	CAIXA
620	SERINGAS DESC. 20ML.	1.600	CAIXA
621	SIMETICONA 40MG	2.500	COMPRIMI
622	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML 10ML	2.000	FRASCO
623	SINDESMOTOMO HOLLEMBACK N5	20	UNIDADE
624	SINDESMOTOMO N 1	20	UNIDADE
625	SINVASTATINA 20MG	30.000	COMPRIMI
626	SINVASTATINA 30MG	20.000	COMPRIMI
627	SINVASTATINA 40MG	30.000	COMPRIMI
628	SOLUCAO DE MILTON	20	LITRO
629	SOLUCAO FIXADORA	50	UNIDADE
630	SOLUCAO REVELADORA	50	UNIDADE
631	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N06 PC/10 UND	100	PACOTE
632	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N08 PC/10 UND	100	PACOTE
633	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N10 PC/10 UND	100	PACOTE
634	SONDA DE ASPIRACAO ENDOTRAQUEAL SISTEMA FECHADO	100	UNIDADE
635	SONDA DE TRAQUEOSTOMINA 7,0 MM PC/10 UND	120	PACOTE

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2010



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Respeito, Dialogo e Trabalho

636	SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALAO 8.0	100	UNIDADE
637	SONDA ESPRORADORA N5	100	UNIDADE
638	SONDA EXPLORADORA ONDOTOLOGICA	100	UNIDADE
639	SONDA FOLEY N 16 PC/10 UND	100	CAIXA
640	SONDA FOLEY N 18 PC/10UND	100	CAIXA
641	SONDA FOLEY N 20 PC/10 UND	100	CAIXA
642	SONDA FOLEY N12 C/10 UNIDADE	100	CAIXA
643	SONDA FOLEY N14 C/10 UNIDADES	100	CAIXA
644	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10 EM EMBALAGEM C/10	100	CAIXA
645	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12 C/10	100	PACOTE
646	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16 EMBALAGEM C/10 UND	100	PACOTE
647	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18 EMBALAGEM C/10 UND	100	PACOTE
648	SONDA NASOGASTRICA LOGA N 18 EMBALAGEM C/10 UND	100	PACOTE
649	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14 EMBALAGEM C/10 UND	100	PACOTE
650	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL EM POLIURETANO COM GUIA ADULTO N 06 PC/25 UND	100	PACOTE
651	SONDA PARA ALIMENTACAO ENTERAL EM POLIURETANO COM GUIA PC/25 UND	100	PACOTE
652	SONDA URETRAL N 08 PC/10 UND	150	PACOTE
653	SONDA URETRAL N 14 PC/10 UND	250	PACOTE
654	SONDA URETRAL N 18 PC/10 UND	100	PACOTE
655	SONDA URETRAL N 16 PC/10 UND	100	PACOTE
656	SONDA URETRAL N06 PC/ 10 UND	150	PACOTE
657	SONDA URETRAL N10 PC/10 UND	150	PACOTE
658	SONDA URETRAL N12 PC/10 UND	250	PACOTE
659	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML SOL INJ	10.000	BOLSA
660	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML SOL INJ	15.000	BOLSA
661	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SOL INJ	15.000	BOLSA
662	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML SOL INJ	20.000	BOLSA
663	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML SOL INJ	8.000	BOLSA
664	SORO GLICOSADO 5% 500ML SOL INJ	10.000	BOLSA
665	SORO MANITOL 20% 250ML SOL INJ	5.000	BOLSA
666	SORO RINGER LACTATO 500ML	2.300	FRASCO
667	SORO RINGER SIMPLES 500ML	2.300	FRASCO
668	SPRAY LUBRIFICANTE P/CANETA ALTA/BAIXA	10	FRASCO
669	SUGADOR	1.000	PACOTE
670	SUGADOR CIRURGICO	500	CAIXA
671	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G	100	POTE
672	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG+8 MG)ML SUSPENSÃO	5.000	FRASCO
673	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG	25.000	COMPRIMI
674	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG	2.500	COMPRIMIDO
675	SULFATO DE MAGNESIO 10% INJ. 10ML	3.000	AMPOLA
676	SULFATO DE MAGNESIO 50% INJETAVEL	3.000	AMPOLA
677	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML 1 ML SOL. INJ.	3.000	AMPOLA
678	SULFATO FERROSO 25MG/ML	5.000	FRASCO
679	SULFATO FERROSO 40 MG	85.000	COMPRIMI
680	SULFATO FERROSO125 MG/ML GOTAS	1.000	FRASCO



**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Respeito, Dialogo e Trabalho

681	SULFATO SALBUTAMOL 5MG/ML	1.000	FRASCO
682	SUPLEMENTO ALIMENTAR SUSTAGEM SABORES DIVERSOS 400G	150	LATA
683	TACA DE BORRACHA	200	UNIDADE
684	TELA PROTESICA DE PROLIPROPILENO	220	UNIDADE
685	TENOXICAM 20MG AMP.	3.000	FRASCO
686	TENOXICAM 40 MG INJETAVEL	3.000	AMPOLA
687	TERMOMETRO CLINICO DE VIDRO (MERCURIO)	150	UNIDADE
688	TESOURA IRIS RETA	100	UNIDADE
689	TESTE RAPIDO HEPATITE A	30	KIT
690	TESTE RAPIDO HEPATITE B	30	KIT
691	TESTE RAPIDO SIFILIS	30	KIT
692	TGO (AST METODO CINETICO)	35	KIT
693	TGP (AST METODO CINETICO)	35	KIT
694	TIRA DE ACO	100	CAIXA
695	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO DENTAL	100	CAIXA
696	TIRA DE POLIESTER	100	CAIXA
697	TIRAS UROANALISE	35	PACOTE
698	TIRAS DE REAGENTE DE MEDIDA DE GLICEMIA C/ 50	650	CAIXA
699	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100	1.280	CAIXA
700	TUBO A VACUO P/ BIOQUIMICA	150	CAIXA
701	TUBO A VACUO P/ HEMATOLOGIA	150	CAIXA
702	TUBO CAPILAR P/ MICRO HEMATROCTO	30	TUBO
703	TUBOS PARA SOROLOGIA C/100	50	PACOTE
704	UREIA UV	40	KIT
705	VALPROATO DE SODIO 500MG	20.000	COMPRIMI
706	VALPROATO DE SODIO CAPSULA 288MG (EQUIVALENTE A 250MG DE ACIDO VALPROICO)	20.000	COMPRIMI
707	VALPROATO DE SODIO XAROPE 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG/ML DE ACIDO VALPROICO)	5.000	FRASCO
708	VASELINA LIQUIDA 1 LT	30	FRASCO
709	VDRL	30	KIT
710	VITAMINA DO COMPLEXO B SOLUCAO INJETAVEL	20.000	AMPOLA
711	VITELINATO PRATA 10% COL 5 ML	50	UNIDADE

## 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 10.520/2002, assistida pela Lei nº 8.666/93,

## 3. MOTIVAÇÃO

3.1. Tal necessidade de aquisição dá-se pela expiração do prazo de validade do pregão presencial pela qual eram adquiridos os medicamentos, bem como, a emergencial necessidade de se realizar outro procedimento para a continuidade da aquisição desses bens.

## 4. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. É uma evidente realidade que não se pode deixar faltar medicamentos nos órgãos de saúde deste município, como os postos de saúde e Hospital, pois como é de conhecimento geral, a população de modo geral depende dos mesmos em suas necessidades eventuais, onde em varias situações, vidas dependem desses medicamentos. Diante de tal afirmativa, é imprescindível realizar a aquisição dos mesmos para suprir as necessidades emergenciais da Rede Municipal de Saúde, bem como repor o estoque no almoxarifado, que por sua vez, encontra-se deveras defasado por consequência do vencimento do contrato pela qual eram fornecidos, objetivando assim prover o melhor atendimento possível aos que desses medicamentos necessitam, bem como evitar desastres decorrentes da falta dos mesmos.

## 4. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

**Tiago Pereira Costa**  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Respeito, Diálogo e Trabalho

## Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4.1. O primeiro pedido (Pedido Inicial) poderá ocorrer imediatamente após a homologação do certame e assinatura do contrato.

#### 5. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

5.1. A relação dos itens, quantidades e especificações constam na solicitação de despesas desta secretaria, anexada a esse Termo de Referência.

#### 6. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos oferecidos, mencionando dimensões, composição, e demais referências que permitam a perfeita análise e aceitação;

6.2. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos dos produtos bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características;

6.3. As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e por um servidor da Secretaria Municipal de Saúde, que poderão diligenciar junto às proponentes visando o esclarecimento das especificações dos produtos oferecidos.

#### 7. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em Conta Corrente, no valor correspondente e data fixada após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, sempre no mês subsequente à prestação dos serviços.

7.2. Quaisquer atrasos ocorridos na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

#### 8. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. As solicitações de fornecimento dos produtos serão realizadas pela CONTRANTE por meio de **requisições de compras** emitidas pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. A entrega dos produtos constantes nesse processo deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde ou diretamente nos outros órgãos de destino desses produtos, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente datada e assinada, com o prazo máximo de 02 dias (dois dias), após a solicitação feita pelo setor de compras, **sob a observação do Fiscal de Contrato**.

8.3. Não serão recebidos produtos com marca diversa da **apresentada na proposta** da Licitante vencedora.

8.4. A licitante vencedora deverá fornecer uma garantia mínima de 90 (noventa) dias sobre os produtos fornecidos.

8.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, como também a movimentação dos materiais até as dependências destino, não sendo a Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte dos mesmos.

8.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

9.2. Emitir nota de empenho a crédito da contratada no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

9.4. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

9.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência em seu item 12;



Respeito, Diálogo e Trabalho

## Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Fornecer os materiais conforme especificações, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde;
- 10.2. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação;
- 10.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- 10.4. Substituir, imediatamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer material defeituoso que houver fornecido;
- 10.5. Entregar os produtos em conformidade e acompanhados da **Ordem de Compra** emitida pelo Setor de Compras no ato da solicitação do fornecimento dos mesmos;
- 10.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria de Saúde, a Prefeitura Municipal de Itupiranga e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 10.8. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato;
- 10.9. Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame conforme o que prevê o art. 62, §2º c/c art. 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

#### 11. DA VIGENCIA DO CERTAME

- 11.1. Este processo terá validade até 31 de dezembro de 2020.

#### 12. DAS PENALIDADES

- 12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com a União, a critério da Administração;
- 12.2. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

**I - Advertência**, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II - multa de 0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III - multa de 10%** (dez por cento) sobre o valor dos serviços não prestados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**IV - Impedimento de licitar e contratar** com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 28 do Decreto nº 5450/2005.

12.3. Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação:

- a) A entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;
- b) A apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;



Respeito, Dialogo e Trabalho

## Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

c) A entrega parcial dos materiais solicitados.

12.3.1. A **critério da Administração**, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea c do subitem 12.3, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida.

12.4. Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho Global do contrato, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

- a) A não entrega do material solicitado ou a não substituição de material rejeitado, após hipótese prevista no subitem 12.2.3;
- b) A recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho;
- c) A reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a) e b) do subitem 12.3;

12.5. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

12.6. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

12.7. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

### 13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. Fica a Secretaria Municipal de Saúde, através de servidor designado pela mesma, a fiscalização da completa execução do objeto licitado, ações como, entrega dos materiais, verificar se está em conformidade com a Ordem de Compra, assinatura de atesto da Nota Fiscal, dentre outras atividades correlatas.

Prefeitura Municipal de Itupiranga



Respeito, Dialogo e Trabalho

**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III - MODELO (A)**  
**MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2020-004- FMS**

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (Estado) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no \_\_\_\_\_, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário etc.), constitui, para fins de representação na licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, A Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG no \_\_\_\_\_ (ou outro documento de identificação), que exerce a função/cargo de \_\_\_\_\_, com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, negociar preços, ofertar lances, além de participar da abertura dos envelopes PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome desta, defender seus interesses.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

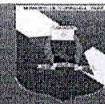
\_\_\_\_\_  
(OUTORGANTE)

Prefeitura Municipal de Itupiranga



Respeito, Dialogo e Trabalho

**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**ANEXO III - MODELO (B)**  
**DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-004- FMS.**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste Edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório cima citado, realizado pelo Município de ITUPIRANGA - PA.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, cargo e assinatura do representante legal)

Prefeitura Municipal de Itupiranga



Respeito, Dialogo e Trabalho

**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



**ANEXO III - MODELO (C)**  
**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO DO EDITAL E ANEXOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-004 FMS**

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (Estado) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no \_\_\_\_\_, encontra-se devidamente habilitada, recebeu o edital e seus anexos, e que concorda plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das Condições do edital do referido Pregão Presencial.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal da licitante)

Prefeitura Municipal de Itupiranga



Respeito, Dialogo e Trabalho

**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III- MODELO (D)**  
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-004-FMS**

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_, com sede na rua \_\_\_\_\_, no \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (Estado) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no \_\_\_\_\_, em atendimento ao previsto na Condição do edital do Pregão Presencial supra mencionado, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

Prefeitura Municipal de Itupiranga



Respeito, Dialogo e Trabalho

**Estado do Pará**  
**Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III (E)**  
**MODELO DE CARTA PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-004-FMS**

Prezados Senhores,

Analisamos o assunto acima referenciado e concordamos integralmente com as condições especificadas nas Instruções, quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Propomos o valor global de R\$..... (.....),

O prazo de validade desta proposta é de: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega:

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

Nome:

Endereço Completo:

CEP:

CPF:

RG:

Estado Civil:

Cargo na Empresa:

E-mail:

**DADOS BANCÁRIOS DA LICITANTE:**

Banco:

Agência:

Conta:

Data: ...../...../.....

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome responsável legal

Empresa

CNPJ

A carta proposta deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Prefeitura Municipal de Itupiranga



Respeito, Dialogo e Trabalho

**Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Itupiranga**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-004- FMS**

O Município de ITUPIRANGA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV.14 DE JULHO, 12, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.851.575/0001-34, representado pelo Sr. GILCELEIA CHAVES CASTRO CARVALHO, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E MEDICAMENTOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, FARMÁCIA BÁSICA E CORRELATA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DEMAIS ÓRGÃOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO**

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).
2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão Presencial são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
3. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA.
2. Eventuais fornecimento deverão ser iniciados de imediato a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. A vigência deste contrato será \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:
  - 1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
  - 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
  - 1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_;
  - 1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

**Tiago Pereira Costa**  
Pregoeiro  
Portaria nº 173 / 2019



Respeito, Diálogo e Trabalho

## Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

1.5 - solicitar que seja feito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ e conforme cronograma da Secretaria requisitante.

1.6 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.8 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.9 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE de todos os veículos a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - comunicar à Secretaria de Infra Estrutura e Obras do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - / manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e



Respeito, Diálogo e Trabalho

## Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- 1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
  - 1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;
  - 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
  - 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.
  - 1.4- Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
  - 1.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Itupiranga e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.
2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado correrão por conta da Dotação Orçamentária do(s) Órgãos que compõe a Administração Pública Municipal conforme abaixo discriminados:

As despesas originadas deste pregão presencial correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2020 Atividade 1420.103020013.2.041 Media e Alta Complexidade-Mac, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2020 Atividade 1420.103010015.2.038 Manutenção da Atenção Básica-PAB Fixo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Exercício 2020 Atividade 1420.103020013.2.041 Media e Alta Complexidade-Mac, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, situado na AV.14 DE JULHO, 12, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.
2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.
3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.



Respeito, Diálogo e Trabalho

## Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = TX \implies I = \frac{6}{100} \implies I = 0,00016438$$

$$\frac{365}{365}$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado caso haja interesse da administração, nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia de fesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



Respeito, Diálogo e Trabalho

## Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de ITUPIRANGA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ITUPIRANGA - PA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Itupiranga

Av. 14 de Julho, 12 – Centro – Itupiranga – PA – CEP: 68.580-00

  
Tiago Pereira Costa  
Pregoeiro  
Portaria n.º 173 / 2019